



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 696 - de 18 a 24 de Julho de 2014



MAIS SEGURANÇA NA CIDADE

Companhia de Práticas Pedagógicas da Polícia Militar de Rio das Ostras ganha nova turma

Rio das Ostras recebeu a segunda turma da Companhia de Práticas Pedagógicas da Polícia Militar. Serão formados no Município mais 87 novos policiais, que durante o treinamento vão apoiar o patrulhamento da cidade.

Os alunos foram aprovados no último concurso da PM, realizado em 2010. Durante cerca de oito meses, eles participarão de atividades teóricas e práticas.

Desde o Réveillon deste ano, quando o município contou pela primeira vez com um reforço de cerca de 120 policiais militares e mais de 130 guardas municipais, os registros de criminalidade caíram quase 40%, de acordo com dados da PM.

A Administração Pública tem trabalha-

do junto ao Governo do Estado e em parceria com os outros municípios de abrangência do 32º Batalhão da PM para consolidar a Companhia Pedagógica em Rio das Ostras. A permanência da escola de formação aumenta o número de policiais nas ruas e contribui para a queda da violência em toda a Região.

PRESENÇA FEMININA - A Companhia de Práticas Pedagógicas da PM foi inaugurada em 15 de outubro de 2013 e a primeira turma formou 100 policiais, que concluíram o curso em maio deste ano. Os policiais atuaram na segurança da Capital, durante a Copa do Mundo de Futebol, e a expectativa é de que agora eles sejam direcionados

para os municípios do Interior.

A nova turma reúne um contingente bem maior de mulheres que a anterior, quando somente uma PM feminina se formou. Juliana Cristiane de Oliveira, 27 anos, é uma das 22 novas alunas deste novo grupo. Ela ressaltou seu orgulho de integrar a instituição, pela qual tem amor e respeito. Também da nova turma, o futuro PM Luís Alberto Nascimento Mascoto, de 29 anos, afirma que vai buscar honrar a função que escolheu.

A nova turma de PMs se forma em fevereiro de 2015. A partir de agosto os policiais já vão poder reforçar a segurança na cidade durante o Rio das Ostras Jazz & Blues Festival.

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO
PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e
Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311/ 2771-6404

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário de Administração e Modernização da
Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

MAGNO ANTÔNIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA**ALZENIR PEREIRA MELLO**

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES**ADEMIR MENDES DE ANDRADE****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE****ALEX CABRAL SILVA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES****EDILSON GOMES RIBEIRO****GELSON MIRANDA APICELO****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

EXPEDIENTE
Expediente



**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1054/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 200.619,05 (duzentos mil seiscentos e dezenove reais e cinco centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1055/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1056/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.476.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1057/2014

Transforma Funções Gratificadas e Cargos em Comissão na estrutura da PROGEM.

O Prefeito do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Transforma, na estrutura da PROGEM, uma

ANEXO DO DECRETO Nº 1054/2014

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.302.0045.2.395	3.3.90.36.00 - 0.1.50		100.000,00
FMS - Atenção Complementar	4.4.90.52.00 - 0.1.50	100.000,00	
06.01 - 10.305.0110.2.160	3.3.90.30.00 - 0.2.64	100.619,05	
FMS - Manutenção dos Serviços Vigilância em Saúde	3.3.90.39.00 - 0.2.64		100.619,05

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

TOTAL	200.619,05	200.619,05
--------------	-------------------	-------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1055/2014

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.2.579	3.3.90.32.00 - 0.1.50	40.000,00	
FMAS - Preparando para o Amanhã	3.3.90.36.00 - 0.1.50		40.000,00
07.01 - 08.244.0102.2.852	3.3.90.32.00 - 0.1.50		55.000,00
FMAS - Auxílio ao Muniçipe Carente	3.3.90.48.00 - 0.1.50	5.000,00	
07.01 - 08.244.0122.2.577	3.3.90.30.00 - 0.1.50	50.000,00	
FMAS - Manutenção da Assistência Social	3.3.90.30.00 - 0.2.43	40.000,00	
07.01 - 08.244.0123.2.580	3.3.90.36.00 - 0.2.43		40.000,00
FMAS - Manutenção das Unidades de Proteção Social Básica	3.1.90.11.00 - 0.2.43	30.000,00	
07.01 - 08.244.0124.2.586	3.3.90.30.00 - 0.2.43		30.000,00
FMAS - Atendimento da Proteção Social Especial			

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

TOTAL	165.000,00	165.000,00
--------------	-------------------	-------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1056/2014

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.03 - 04.121.0057.2.216	3.3.90.39.00 - 0.1.50		800.000,00
SECPLAN - Georreferenciamento			
02.03 - 04.121.0022.2.665	3.3.90.35.00 - 0.1.50	5.000,00	
SECPLAN - Plano Diretor			
02.03 - 04.121.0057.2.215	3.3.90.39.00 - 0.1.50	5.000,00	
SECPLAN - Desenvolvimento de Estudos e Projetos			
02.03 - 14.121.0020.2.214	3.3.90.30.00 - 0.1.50	5.000,00	
SECPLAN - Orçamento Participativo	3.3.90.31.00 - 0.1.50	5.000,00	
02.03 - 14.244.0020.2.213	3.3.90.39.00 - 0.1.50	20.000,00	
SECPLAN - Manutenção do Centro de Cidadania			
02.03 - 15.127.0092.2.663	3.3.90.39.00 - 0.1.50	60.000,00	
SECPLAN - Regularização Fundiária			
02.06 - 04.122.0001.2.151	3.3.90.30.00 - 0.1.04		2.000,00
CGMRO - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.04		7.000,00
	4.4.90.52.00 - 0.1.04	9.000,00	
02.07 - 04.131.0026.2.339	3.3.90.39.00 - 0.1.50		200.000,00
SECOM - Publicidade de Utilidade Publica			
02.12 - 23.122.0001.2.151	3.3.90.39.00 - 0.1.04	20.000,00	
SETUR - Manutenção da Unidade			
02.12 - 23.695.0035.2.505	3.3.90.39.00 - 0.1.04		105.000,00
SETUR - Fomento ao Turismo	3.3.90.39.00 - 0.1.50		300.000,00
02.12 - 23.695.0035.2.513	3.3.90.30.00 - 0.1.04	5.000,00	
SETUR - Qualificação de Rec Humanos e Conscientização da Cadeia Produtiva	3.3.90.39.00 - 0.1.04	80.000,00	
02.13 - 27.811.0089.2.534	3.3.90.32.00 - 0.1.50	12.000,00	
SEMEI - Promoção e Participação em Eventos Esportivos e de Lazer	3.3.90.92.00 - 0.1.50		12.000,00
02.19 - 12.364.0126.2.685	3.3.20.41.00 - 0.1.50	300.000,00	
SECTI - Convênio UFF			
02.20 - 22.122.0001.2.151	3.3.90.30.00 - 0.1.50	25.000,00	
SEMDEC - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50	20.000,00	
	4.4.90.52.00 - 0.1.50	5.000,00	
02.20 - 23.691.0112.2.511	3.3.90.39.00 - 0.1.50		50.000,00
SEMDEC - Desenvolvimento da Economia Local			
02.99 - 99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00 - 0.1.50	900.000,00	
RESCONT - Reserva de Contingência			

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

TOTAL	1.476.000,00	1.476.000,00
--------------	---------------------	---------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Função Gratificada de Assessor Técnico I, símbolo FGA1, e uma Função Gratificada de Assessor Técnico II, símbolo FGA2, nos seguintes Cargos e Funções:

I – 01 (um) Cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC4;
II – 01 (uma) Função Gratificada de Encarregado, símbolo FG3.

Art. 2º. - Os recursos para atender a este Decreto serão compensados através da transformação dos cargos mencionados, sem aumento de despesa.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1058/2014

Determina o contingenciamento dos empenhos das dotações orçamentárias e das movimentações financeiras dos órgãos da administração Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

Considerando a necessidade de se assegurar o equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, constantes da Lei nº 1824/2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2014;

Considerando o que dispõe o caput do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o que trata o Art. 14 da Lei 1784/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2014;

Considerando que a arrecadação dos *royalties*, a partir de fevereiro de 2014, vem sendo efetivamente realizada no mês subsequente e, a continuar esse procedimento, a arrecadação de dezembro de 2014 será efetivada no exercício de 2015;

Considerando que não foram arrecadados os valores previstos na Lei Orçamentária Anual para a receita das Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, referentes ao primeiro semestre do ano de 2014 e que a projeção orçamentária relativa ao exercício de 2014 poderá não ser alcançada; e,

Considerando, finalmente, que a atual administração está firmemente comprometida em conduzir a gestão municipal com economicidade, parcimônia e austeridade:

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação financeira e o empenho de dotações orçamentárias relativos às Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais da Administração Direta, seus Fundos e da Fundação Rio das Ostras de Cultura do Município de Rio das Ostras ficam contingenciados em 15% (quinze por cento).

Parágrafo Único - Excluem-se do caput deste artigo as seguintes dotações, nos termos do Art. 14, da Lei nº 1784/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2014 e § 2º, Art. 9º, da Lei Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

I – Com pessoal e encargos sociais;
II – Com serviços de saúde, educação, assistência social e saneamento;
III – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000;
IV – Despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 2º - Fica constituído o Comitê Estratégico de Gestão - CEG, em funcionamento enquanto perdurar a excepcionalidade, com objetivo de consolidar e monitorar a despesa pública estabelecendo diretrizes para adoção das medidas necessárias à racionalização, customização e otimização dos gastos dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, fornecendo suporte técnico e assessoramento direto ao Prefeito Municipal.

§ 1º. O Comitê de que trata este artigo será composto pelo Secretário de Fazenda; Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública; Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação; Controlador Geral do Município e pelos gestores de contratos da Secretaria do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca; Secretaria de Serviços Públicos; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Bem Estar Social; Secretaria de Turismo; Secretaria de Obras e Secretaria de Comunicação, cabendo a coordenação do Comitê ao Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação.

§ 2º. A Procuradoria Geral do Município prestará ao Comitê Estratégico de Gestão, a orientação e assistência jurídica e judicial necessárias para a execução deste Decreto.

§ 3º. Os gestores de contratos, referidos no § 1º, serão indicados pelos secretários de suas respectivas Unidades Orçamentárias.

§ 4º. A Secretaria de Saúde e a Secretaria de Bem Estar Social indicarão gestores de contratos dos seus respectivos fundos municipais.

Art. 3º - Uma vez restabelecida a receita prevista na Lei Orçamentária Anual 2014, ainda que parcialmente, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á na forma proporcional às reduções efetivadas.

Parágrafo único. O fluxo de ingressos será atualizado pela Secretaria de Fazenda e orientará as deliberações da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação, relativas ao descontingenciamento, a serem submetidas à decisão do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Não será permitido realizar despesas e estabelecer compromissos contratuais anuais, acima das dotações atuais contingenciadas.

Parágrafo único. É de responsabilidade de cada Unidade Orçamentária o acompanhamento e indicação ao Ordenador de Despesa da rescisão, redução parcial dos contratos ou descontinuidade de serviços, para atender o disposto no caput deste artigo.

Art. 5º - Os casos não previstos neste Decreto serão apreciados pelo Comitê Estratégico de Gestão que submeterá à apreciação ao Prefeito.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0766/2014

Designação de servidores para fiscalizar contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 22658/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores **MARCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Assessor Técnico I, matrícula nº 3936-5 e **RODOLFO EMANUEL NERIS GOMES**, Assistente I, matrícula nº 12480-0, ambos lotados na SEMSP, para atuarem como fiscais do Contrato nº 130/2014-Processo Administrativo nº 14595/2013 – Manutenção de Parques Infantis e Praças Públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0767/2014

Prorroga Contrato servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 19549/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, a contar do término dos respectivos contratos, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, com lotação na SEMEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0767/2014

MAT.[NOME]|FUNÇÃO|INICIO PRORROGAÇÃO|TÉRMINO PRORROGAÇÃO

19128-0|Aluizio Armando Rangel Barcelos|Agente Administrativo|27/07/2014|27/07/2015

19130-2|Ana Paula Corrêa|Agente Administrativo|27/07/2014|27/07/2015

19123-0|André Luiz Cosendey|Auxiliar de Serviços Gerais|27/07/2014|27/07/2015

18937-5|Breno Costa Pessanha|Professor II - Educação Física|27/07/2014|27/07/2015

18949-9|Carlos Roberto Pestana de Monteiro Ramalho|Agente Administrativo|27/07/2014|27/07/2015

19001-2|Dayana Paula Santos de Almeida|Fisioterapeuta|27/07/2014|27/07/2015

18959-6|Fábio Suedi Monteiro Azevedo|Agente Administrativo|27/07/2014|27/07/2015

19134-5|Géssica de Lima Neves|Fisioterapeuta|27/07/2014|27/07/2015

18936-7|João Paulo Santana|Professor II - Educação Física|27/07/2014|27/07/2015

19136-1|José Yago Fernandes Brandão|Agente Administrativo|27/07/2014|27/07/2015

19138-8|Lucilene Gonçalves da Silva|Auxiliar de Serviços Gerais|27/07/2014|27/07/2015

18935-9|Márcia Conceição Marciano|Professor II - Educação Física|27/07/2014|27/07/2015

18947-2|Marina Waldeck Gama Rodrigues|Professor II - Educação Física|27/07/2014|27/07/2015

18955-3|Matheus Garruth Vidal|Agente Administrativo|27/07/2014|27/07/2015

19028-4|Melani Cabral da Silva|Auxiliar de Serviços Gerais|27/07/2014|27/07/2015

18951-0|Pedro Henrique Dias Rosetti|Professor II - Educação Física|27/07/2014|27/07/2015

18953-7|Renata Eneas Cardoso|Auxiliar de Serviços Gerais|27/07/2014|27/07/2015

19125-6|Roberto Carlos Falcão Pereira|Professor II - Educação Física|27/07/2014|27/07/2015

18941-3|Rodrigo Souza da Silveira|Professor II - Educação Física|27/07/2014|27/07/2015

19008-0|Samir Ricardo Precioso|Fisioterapeuta|27/07/2014|27/07/2015

18958-8|Sérgio Luiz Penna Lindenmayer|Professor II - Educação Física|27/07/2014|27/07/2015

18940-5|Sonia Maria Ribeiro Costa|Auxiliar de Serviços Gerais|27/07/2014|27/07/2015

19004-7|Thiago Santos de Oliveira|Agente Administrativo|27/07/2014|27/07/2015

18956-1|Valéria Esmaila da Silva|Agente Administrativo|27/07/2014|27/07/2015

18934-0|Vitor Hugo Andrade da Rocha|Fisioterapeuta|27/07/2014|27/07/2015

18938-3|Vitor Muniz de Oliveira|Professor II - Educação Física|27/07/2014|27/07/2015

18957-0|Werika Fani de Oliveira Ramos|Professor II - Educação Física|27/07/2014|27/07/2015

PORTARIA Nº 0768/2014

Derroga Portaria excluindo servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 19934/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 0609/2014, dela excluindo a servidora **BRENDA GOMES AZEVEDO**, CPF nº 156.411.947-51, contratada para a Função de Professor I, da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0769/2014

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 21625/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 07/07/2014, o servidor **JONATHAS DE SÁ TAVARES**, matrícula nº 12479-6, do Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0770/2014

Dispensa servidor, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 22543/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a contar 01/07/2014, os contratos temporários de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0770/2014

NOME|**MATRÍCULA**|**FUNÇÃO**
Veronica Tertulino da Fonseca|19720-3|Farmacêutico
Vicente Eduardo Amado de Souza|18630-9|Médico Socorrista

PORTARIA Nº 0771/2014

Exoneração e nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº403/2014-SEMPAZ,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMFAZ.

Art. 2º - DISPENSAR o servidor **ROGÉRIO BATISTA MARQUES**, matrícula nº 2111-3, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Controle e Orçamento, Símbolo FG2, da SEMFAZ.

Art. 3º - NOMEAR os cidadãos referidos no Anexo II desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMFAZ.

Art. 4º - DESIGNAR o servidor **ROGÉRIO BATISTA MARQUES**, matrícula nº 2111-3, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico II, Símbolo FGA2, da SEMFAZ, respondendo pela Chefia de Divisão de Controle e Orçamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0771/2014
(EXONERAÇÃO)

NOME|**MATRÍCULA**|**CARGO EM COMISSÃO**|**SIMBOLOGIA**
Gilcéa Machado Martins|12016-2|Assistente Executivo|CC6
Fernanda Caon Cancela|12293-9|Assistente IV|CC7
Gabriel Santos Martins|12400-1|Assistente IV|CC7
Aline Estephaneli Costa|12214-9|Assistente IV|CC7
José Ricardo Viana Alves|11841-9|Assistente IV|CC7
Esli Azeredo Mota|11808-7|Assistente IV|CC7
Amanda Ramos Lima|12221-1|Assistente IV|CC7
Rosélia Cardoso|11953-9|Assistente IV|CC7
Denise Pinheiro Amorim Capita|12222-0|Assistente IV|CC7

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0771/2014
(NOMEAÇÃO)

NOME|**CPF**|**CARGO EM COMISSÃO**|**SIMBOLOGIA**
Gilcéa Machado Martins|792.508.667-04|Assessor de Administração Tributária III|CCAT2
Fernanda Caon Cancela|078.309.666-64|Assessor de Administração Tributária III|CCAT2
Gabriel Santos Martins|124.526.737-06|Assistente Executivo|CC6
Aline Estephaneli Costa|136.567.077-58|Assistente Executivo|CC6
José Ricardo Viana Alves|010.645.357-20|Assistente Executivo|CC6
Esli Azeredo Mota|108.074.187-90|Assistente Executivo|CC6
Amanda Ramos Lima|054.245.157-38|Assistente Executivo|CC6
Rosélia Cardoso|056.234.577-97|Secretário Executivo|CC5
Sidnei da Silva|895.143.007-34|Assistente IV|CC7
Denise Pinheiro Amorim Capita|078.044.277-60|Secretário Executivo|CC5

PORTARIA Nº 0772/2014

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 476/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a cidadã **ROSIMERE PEREIRA DE SOUZA**, CPF nº 080.954.107-64, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente IV, Símbolo CC7, da SEMFAZ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0773/2014

Composição da grade do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, gestão 2014/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 22719/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os conselheiros e seus respectivos suplentes, para compor a Grade do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, gestão 2014/2016, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0773/2014

GRADE DE COMPOSIÇÃO - GESTÃO - 2014/2016
Nº|CONSELHEIROS DA SEMBES

01|VERA REGINA COE FISCO|**TITULAR**|LIONS CLUBE DE RIO DAS OSTRAS COSTAZUL|PRESIDENTE
|LUSIMAR DE OLIVEIRA LISBOA|SUPLENTE|LIONS CLUBE DE RIO DAS OSTRAS COSTAZUL|

02|VALDIRENE FERREIRA DOS SANTOS|**TITULAR**|SEMBES|VICE-PRESIDENTE
|LINDOMAR DA SILVA PINTO|SUPLENTE|SEMBES|

03|ROSITAAMARO MONTEIRO BORGES|**TITULAR**|SEMUSA|
|THEREZINHA LOUREIRO A. FERREIRA|SUPLENTE|SEMUSA|

04|MARCO RICARDO DA SILVA|**TITULAR**|SECTRAN|
|CLEDSO SOARES DOS SANTOS|SUPLENTE|SECTRAN|

05|CARMEM TERESA CASTELO BRANCO DE FRANÇA|**TITULAR**|BLOCO OURIÇO|
|AYRTON SEBA DA SILVA|SUPLENTE|BLOCO OURIÇO|

06|JUAREZ DE SOUZA CARDOSO|**TITULAR**|SEMEL|
|SAMIR RICARDO PRECIOSO|SUPLENTE|SEMEL|

07|ROSA MARIA NICOLAU BARBOSA|**TITULAR**|
RENASCER 3ª IDADE|

|ELIZABETE SIQUEIRA DA SILVA|SUPLENTE|
RENASCER 3ª IDADE|

08|ANTONIO CARLOS PEREIRA BORGES|**TITULAR**|
PARÓQUIA N. SENHORA DA CONCEIÇÃO|
|CLÉA MARTHA GAZZINELLI BORGES|SUPLENTE|
PARÓQUIA N. SENHORA DA CONCEIÇÃO|

PORTARIA Nº 0774/2014

Nomeação de membros para compor a Comissão de Acompanhamento do Programa Alimentando os Animais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e considerando o Processo administrativo nº 2635/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as servidoras referidas no Anexo Único desta Portaria para compor a Comissão de Acompanhamento do Programa Alimentando os Animais, instituída pelo Art. 12 do Decreto nº 1050/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0774/2014

NOME/CARGO|**MATRÍCULA**|**REPRESENTATIVIDADE**
1)Elizabeth Bucker Veronese/Subchefe de Gabinete|11794-3|GABINETE DO PREFEITO
2)Sheyla Maria Barros Senis Menezes/ Subsecretário Municipal de Comunicação Social |11790-0|SECOM
3)Valeria de Carvalho Pinheiro/ Subsecretário Municipal de Turismo|2288-8|SETUR
4)Valeria Cristina de Barros Veneza/ Assistente II - |12205-0|SEMAMP

PORTARIA Nº 0775/2014

Exoneração de Cargo de Secretário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA**, matrícula nº 11792-7, do Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Símbolo DAS1.

Parágrafo Único – Considerando a atuação pautada pelo respeito, princípios morais e honestidade e pelos relevantes e bons serviços prestados ao Município quando do exercício das suas funções, os agradecimentos da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0776/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 17019/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;

Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando o funcionamento diuturno do Parque Municipal dos Pássaros, Unidade Conservacionista, com necessidade permanente de cadastrar os animais que ali vivem, verificar seu estado de saúde e tratá-los de imediato, bem como planejar o repovoamento do Viveiro dos Pássaros Silvestres que existe no Parque e cuidar convenientemente daqueles que estão na "Quarentena" e necessitam de dedicação especial;

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0777/2014

MAT.[NOME|FUNÇÃO|INICIO|TERMINO
18815-8|Gilmar da Silva Francisco|Médico Socorrista
 II|08/06/2014|08/06/2015
18798-4|Henrique Jannuzzi Pires do Prado|Médico Socorrista
 II|08/06/2014|08/06/2015
18792-5|Luciene Moniz Cardoso|Médico Socorrista
 II|08/06/2014|08/06/2015
18784-4|Viviane Santos Gois|Técnico em Laboratório|08/06/2014|08/06/2015

PORTARIA Nº 0778/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
 Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 16381/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;
Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando a necessidade do adequado cumprimento das atividades assistenciais e implementação da prestação dos serviços de saúde no Município;
Considerando o acréscimo da demanda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal, e Atenção Básica de Saúde;

Considerando que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis e em conformidade com portaria 1101/2002/GM em seu artigo 1º, que estabelece os parâmetros de coberturas assistenciais no âmbito do SUS;

Considerando ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal, sem afronta à Lei;

Considerando o Edital 08/2014 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 691 de 13 a 19 de junho de 2014,

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albarcora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
 Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0778/2014

NOME|FUNÇÃO|CPF
Amanda Faria Andrade Silva|Enfermeiro|001.323.635-00
Andrea Alice Alves Franco|Enfermeiro|001.540.717-90
Giselle Rangel Soares|Enfermeiro|111.111.097-29
Marcos Vinicio Anchieta da Silva|Enfermeiro|020.962.357-82
Natalia de Oliveira Mariotti Inacio|Enfermeiro|103.530.157-17
Rosane Fernandes Castro|Enfermeiro|034.092.437-39
Bruno Silva Carvalho|Odontólogo|085.036.317-92
Conrado Fonseca Marques|Odontólogo|112.906.827-71
Fernanda Gloria Sardinha Estrella|Odontólogo|007.178.327-08
Silvio de Abreu Manhães|Odontólogo|378.563.677-68
Tiago Gonçalves Barcelos|Odontólogo|091.182.637-80
Monique Araujo de Freitas|Técnico em Enfermagem|097.586.307-09

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Riverton de Oliveira Carvalho|Auxiliar Administrativo|115.823.267-54|211024815

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0778/2014

Cronograma de Apresentação

Data|

De 22/07/2014 a 25/07/2014

Funções|

Auxiliar Administrativo

Enfermeiro

Odontólogo

Técnico em Enfermagem

Documentação|

- Currículo

- 01 Foto 3x4 Colorida

- RG

- CPF

- PIS/PASEP

- Título de Eleitor

- Comprovante da Última Votação

- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF

- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes

- Certificado de Reservista (Homem)

- Diploma / Certificado

- Comprovante de Especialização

- Carteira do Conselho

- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

- Comprovante de Residência

- Cartão de Vacinação Atualizada

- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)

- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

Obs.: O encaminhamento para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional será entregue pela SEMAD no ato da contratação.

PORTARIA Nº 0779/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
 Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 22744/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;

Considerando a estimativa identificada de novas matrículas para o ano de 2014 no Município de aproximadamente 6.000 (seis mil) alunos;

Considerando a busca pela melhor qualificação no atendimento aos alunos com deficiência, baixo rendimento escolar, vulnerabilidade social e distorção idade – série;

Considerando a necessidade de pessoal para atender as unidades escolares existentes além das que serão inauguradas gradativamente em 2014;

Considerando a contratação dos Docentes, será necessária para organização escolar, contratar Profissionais Especialistas de Educação e de Suporte ao Magistério;

Considerando que a educação é prioridade constitucional deste governo, que atende a todas as exigências para uma política pública de educação efetiva e de qualidade e que a contratação excepcional de mão de obra na Administração Pública visa assegurar a continuidade do serviço público essencial.

Considerando, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal.

Considerando que a contratação dos cidadãos relacionados a seguir, possui caráter emergencial;

E, finalmente,

Considerando que a contratação está contemplada nas vagas já oferecidas no Edital nº 01 publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 669, do dia 10/01/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter emergencial, por até 12 (doze) meses, a contar de 22/07/2014, a cidadã relacionada no ANEXO I, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMED.

Art. 2º - A contratada deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albarcora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, na data informada no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munido da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Considerando que o Programa de Saúde e Bem Estar Animal é um Programa de controle populacional de cães e gatos do Município, realiza atendimentos a animais acidentados em estradas e rodovias, realiza controle urbano da esporotricose em animais domésticos e funciona na Fazenda Parque dos Animais e que a demanda de animais errantes nas praias e ruas do Município é enorme e que para atender à essas necessidades é indispensável contar com profissionais capacitados;

Considerando o Edital 09/2014 – SEMAP, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 693 de 27 de junho de 2014,

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMAP.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albarcora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
 Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0776/2014

Veterinário Clínico Geral

Classificação|**NOME|CPF**

1º|**Rodrigo Guimarães Leite Lima|**075.016.697-59

2º|**Hevelin Leal de Martins|**123.515.867-51

Veterinário Grandes Animais

Classificação|**Candidatos|CPF**

1º|**Fernando da Costa Abreu|**095.322.217-94

Veterinário Cirurgião

Classificação|**Candidatos|CPF**

1º|**João Cardoso de Melo|**010.603.697-10

2º|**Cezar Parreira Ferreira|**995.112.906-49

3º|**Ricardo Guimaraes Leite Lima|**092.821.587-30

Veterinário Silvestres

Classificação|**Candidatos|CPF**

1º|**Paulo Henrique de Albuquerque. Santos|**089.744.516-38

2º|**Alessandro Coelho La Porta|**073.305.777-23

Técnico de Meio Ambiente

Classificação|**Candidatos|CPF**

1º|**Daniela Lustosa Machado|**007.730.217-60

2º|**Vitor da Silva e Souza|**023.668.297-01

3º|**Yasmim Martins|**142.160.397-74

PORTARIA Nº 0777/2014

Prorroga Contrato servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
 Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 16793/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;
Considerando que a secretaria de saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
 Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0779/2014

Agente Administrativo

. Rejane Pereira da Silva, CPF: 072.348.087-79.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0779/2014

DATA|FUNÇÕES|DOCUMENTAÇÃO

DATA|

22/07/2014

FUNÇÕES|

Agente Administrativo

DOCUMENTAÇÃO|

RG

CPF

PIS/PASEP

TÍTULO DE ELEITOR

COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO

CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E

DEPENDENTES

DIPLOMA / CERTIFICADO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO

DO CPF

1 FOTO 3X4 COLORIDA

CURRÍCULO

COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE

(BANCO ITAÚ)

OBS: ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL SERÁ
EMITIDO PELO DESAS (PMRO)

SE TIVER FILHOS A PARTIR DE SEIS MESES ATÉ
SEIS ANOS DE IDADE, TRAZER CÓPIA E ORIGINAL
DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CARTÃO DE
VACINAÇÃO.

PORTARIA Nº 0780/2014

Designação de servidor para fiscalizar benefício.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e
considerando o Processo Administrativo nº 23116/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores referidos no Anexo
Único desta Portaria para atuarem como fiscais dos
Benefícios Assistenciais pertinentes à Secretaria
Municipal de Bem Estar Social, ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0780/2014

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|BENEFÍCIO

José Luiz da Silva Porto|11.896-6/

Coordenador do FMI|Programa de Transferência de
Renda – Cartão do Bem Social – Lei 1140/2007, alterada
pela Lei 1836/14

Valdirene Ferreira dos Santos|11.852-4/

Diretor do Centro do Idoso|Programa Especial de Atenção
ao Idoso – Feliz Idade – Lei 818/2003, alterada pela Lei
1833/14

Rosimara Valadares de Oliveira|12.295-5/

Coordenador da Prot. Básica e Especial |Benefício às
pessoas com deficiência e/ou portadora de doença
crônica incapacitante para o trabalho – Lei 1587/2011,
alterada pela Lei 1837/14

Cristhiane de Souza Reis|3524-6

Assessor Técnico III |Programa Jovem Cidadão – Lei
1045/2006

PORTARIA Nº 0781/2014

Dispensa e Designa para Função Gratificada, Exonera e
Nomeia Servidores para o Exercício de Cargos em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR a servidora **Ana Brígida Ferreira
Marinho**, matrícula 8736-0, da Função Gratificada de
Assessor Técnico I, símbolo FGA1, da PROGEM.

Art. 2º - NOMEAR os servidores abaixo listados, a contar
de 01/07/2014, para exercerem os seguintes Cargos em
Comissão, lotados na PROGEM:

I – **Ana Brígida Ferreira Marinho**, matrícula 8736-0, no

Cargo em Comissão de Assistente II, símbolo CC3;

II – **Caroline Monteiro de Oliveira**, CPF nº 130.381.297-
55, no Cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC4.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora **Marli de Souza Freitas**,
matrícula 3428-2, para a Função Gratificada de
Encarregado, símbolo FG3, da PROGEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0782/2014

Revoga Portaria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado
do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0754/2014, publicada no
Jornal Oficial do Município, Ed. 695, de 11 a 17/07/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0783/2014

Dispensa servidor, a pedido, rescindindo o Contrato
Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo os contratos
temporários de trabalho dos servidores relacionados no
Anexo Único desta Portaria, das Funções ali
mencionadas, a contar das respectivas datas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0783/2014

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA
EXONERAÇÃO|PROC.ADM.

Izabel Christina Costa da Silva|18425-0|Auxiliar
Administrativo|SEMBES|11/07/2014|22150/2014

Michely Franco Silva|20315-7|Enfermeiro II|
SEMUSA|15/07/2014|21964/2014

Paola Silva Crispino|20053-0|Monitor Escolar|SEMED|
05/07/2014|21001/2014

Joara de Sa Machado|20159-6|Enfermeiro II|SEMUSA|
14/07/2014|22230/2014

PORTARIA Nº 0784/2014

Cria Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público
Simplificado para contratação temporária de Pessoal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e
considerando o Processo Administrativo nº 22626/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - CRIAR a Comissão Organizadora do Processo
Seletivo Público Simplificado para contratação temporária
de Pessoal da Secretaria Municipal de Bem Estar Social
– SEMBES, objetivando executar os procedimentos de

seleção, providenciar as devidas publicações, decidir
sobre os casos omissos no edital de contratação e
encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria
de Administração e Modernização da Gestão Pública para
elaborar os atos contratuais.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo
Único desta Portaria para compor a Comissão de que
trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0784/2014

NOME|MATRÍCULA|CARGO

Eliane Gomes de Oliveira Rosa|3696-0|Chefe de
Divisão do DIGEP

Erika Marques Samis|9175-8|Psicólogo

Fábio Moreira dos Santos|4475-0|Chefe de Divisão
do DIPAS

Isabela Caldeira Ribeiro Vaz|12440-0|Diretor de
Departamento do DEPABE

Mônica Maia de Oliveira|12407-9|Assistente I

Roberto Correa Drumond|11739-0|Assessor Administrativo

Rosimara Valadares de Oliveira|12295-5|Coordenador
da Proteção Básica e Especial

Sara Lima da Silva|11770-6|Gerente de Programas
Especiais

PORTARIA Nº 0785/2014

Derroga Portaria excluindo servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e
conforme o Processo Administrativo nº 22546/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 0724/2014, dela excluindo
a servidora **MARISSOL LOURENÇO HERMANN
TEIXEIRA**, CPF nº 050.287.356-62, contratada para a
Função de Médico Psiquiatra, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0786/2014

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado
do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 19 da
Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei
Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar
de 21/08/2012, à servidora **CREMILDA DE FATIMA
FERREIRA CARDOSO**, ocupante do cargo de Agente
de Saneamento, matrícula nº. 2.239-0, lotada na SEMUSA,
conforme Processo Administrativo nº 49.242/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0787/2014

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e
considerando o Processo Administrativo nº 22737/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ANDERSON MOURÃO
PINHEIRO**, Assistente III, matrícula nº 12457-5, como fiscal
do Contrato de Locação de Equipamentos de Informática da
SEMED, referente ao Processo Administrativo nº 34831/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0788/2014

Derroga Portaria excluindo servidor, Cessa designação, Dispensa, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho e Designa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 21810/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 0755/2014, dela excluindo os Servidores relacionados no Anexo I desta portaria, contratados para as funções mencionadas, da SEMED.

Art. 2º - Derrogar a Portaria nº 0609/2014, dela excluindo o servidor **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, CPF nº 091.754.527-31, contratado para a Função de Professor II-Português, da SEMED.

Art. 3º - DISPENSAR, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor **JEFFERSON ROOSEVELT FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 17842-0, da função de Professor II-Português, da SEMED.

Art. 4º - Cessar a designação da servidora **MADELAINE CORREA GODINHO PINHEIRO**, Diretora Educacional, matrícula 11925-0, como fiscal do Contrato de serviço de transporte escolar da SEMED, referente ao processo administrativo nº 19400/2011, designada pela Portaria nº 771/2013.

Art. 5º - DESIGNAR, os servidores referidos no Anexo II desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMED.

Art. 6º - DESIGNAR a servidora **ZULEIKA LUIZA MONÇÃO ZANUZZIO**, matrícula nº 10961-4, Assessor Técnico II, para responder interinamente pela Divisão de Arquitetura Escolar, da SEMED.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0788/2014

. **Juliana Marcia Ramos Azevedo**, Professor I, matrícula nº 4397-4, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Leitura e Arte, Símbolo FG2;

. **Eliara Fialho Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 4144-0, Assessor Técnico II, para responder pelo Departamento de Formação Pedagógica;

. **Valéria Pereira Bragança**, matrícula nº 4263-3, Assessor Técnico II, para responder pelo Departamento de Avaliação Educacional.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0788/2014

. **Alexandre Mourão Vieira**, Professor II – Educação Física, matrícula nº 8865-0, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Programas de Esporte Educacional, Símbolo FG2;

. **Relica Miranda Felix**, Professor II – Educação Física, matrícula nº 6429-7, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Programas de Paraesporte Educacional, Símbolo FG2;

. **Jorginete Santos Domingues**, Professor I, matrícula nº 4390-7, para desempenhar a Função Gratificada de Coordenador de Segmento, Símbolo FG2;

. **Sheila Alves dos Santos Mendes Cordeiro**, Professor I, matrícula nº 2792-8, para desempenhar a Função Gratificada de Coordenador de Segmento, Símbolo FG2.

ERRATA DO ANEXO I DA PORTARIA Nº 0755/2014

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 11 a 17/07/2014)

ONDE SE LÊ: . Melissa Colecto de Araújo Pinheiro, Professor I, matrícula nº 8549-9...

LEIA-SE: . Melissa Colecto de Araújo Pinheiro, Professor I, matrícula nº 4205-5...

ERRATA DO ANEXO II DA PORTARIA Nº 0755/2014

ONDE SE LÊ: . Melissa Colecto de Araújo Pinheiro, Professor I, matrícula nº 8549-9...

LEIA-SE: . Melissa Colecto de Araújo Pinheiro, Professor I, matrícula nº 4205-5...

ONDE SE LÊ: . Waldinéia Siqueira Barbosa, Professor I, matrícula nº 6224-3, para desempenhar a Função Gratificada de Avaliação Escolar, Símbolo FG2.

LEIA-SE: . Waldinéia Siqueira Barbosa, Professor I, matrícula nº 6224-3, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Avaliação Escolar...

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0789/2014

Enquadramento de Servidor na Promoção Vertical.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;

Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

R E S O L V E:

Art. 1º - Enquadrar na **promoção vertical**, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos níveis da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, a contar de 01/08/2014, conforme o Processo Administrativo nº 22498/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de julho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0789/2014

PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)

21795/2014|10698-4|Alex Alves Ferreira|Fiscal de Transporte|2

20383/2014|10861-8|Joao Paulo Bezerra da Silva|Guarda Municipal|2

21277/2014|10859-6|Wagner Leonel Antonieto|Guarda Municipal|2

20932/2014|10644-5|Rafael Sampaio Miranda|Guarda Municipal|2

20300/2014 e 7651/2013 apenso|3007-4|Adriana Correa|Administrador|3

20174/2014|10767-0|Giovana Rodrigues Gonçalves|Auxiliar de Creche|3

20627/2014 e 15334/2014 apenso|8915-0|Maria Gorete Gomes da Silva|Enfermeiro II|3

18702/2014|10799-9|Margarida Maria Sousa dos Santos|Auxiliar de Serviços Gerais|4

20786/2014|6868-3|Dilson Barbosa|Agente Tributário|5

20051/2014|10840-5|Caroline Santos Cardoso|Fiscal de Transporte|5

20299/2014 e 3521/2012 apenso|3060-0|Fabiano Ulrick Dib Ruas|Técnico em Contabilidade|5

PORTARIA Nº 0790/2014

Concede Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de julho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0790/2014

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR

116-3|MARIA ANTONIA CRISPIM PINTO|AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS|SEMUSA|2009/2014|01/07/2014 A 31/07/2014

6061-5|VALERIA ROBERTO FRIAS DE ALBUQUERQUE|ODONTOLOGO|SEMUSA|2004/2009|01/07/2014 A 31/07/2014

12177-0|VERÔNICA TERTULINO DA FONSECA|FARMACÊUTICA/ BIOQUÍMICA|SEMUSA|CEDIDA|2008/2013|01/07/2014 A 30/09/2014

1992-5|ROSANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA|MÉDICO|SEMUSA|2003/2008|02/07/2014 A 01/08/2014

7250-8|SILVÂNIA PESSANHA RUMEN|MÉDICO|SEMUSA|2005/2010|02/07/2014 A 31/07/2014

315-8|NORMA SUELI DE MATTOS ROSA|AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS|SEMUSA|1992/1997|14/07/2014 A 13/10/2014

3890-3|DANIELLE PESSANHA DE SOUZA|ODONTOLOGO|SEMUSA|2006/2011|16/07/2014 A 15/08/2014

2611-5|FABIANO DE SOUZA BARCELLOS|TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES/ASSISTENTE I|SEMOB|2006/2011|30/07/2014 A 29/10/2014

PORTARIA Nº 0791/2014

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 22667/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 10(dez) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de julho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0791/2014

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Adriano Costa Almeida|Diretor Depto Operacional de Transito|3002-3|2013/2014|20/08 a 29/08/2014

Ana Paula de Oliveira Pinto |Chefe de Divisão|2911-4|2013/2014|07/07 a 16/07/2014

Antonio Carlos da Rocha|Guarda Municipal|7597-3|2013/2014|02/08 a 11/08/2014

Luiz Carlos Carvalho Silva|Guarda Municipal|10051-0|2012/2013|21/08 a 30/08/2014

Marco Antonio Moreira Jorge|Guarda Municipal|2993-9|2012/2013|21/08 a 30/08/2014

Max Rodrigo Pimentel|Guarda Municipal|10676-3|2013/2014|25/07 a 03/08/2014

Nelcy Coelho Vieira|Assessor Técnico I|3163-1|2012/2013|22/07 a 31/07/2014

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0791/2014

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Anderson Manhaes Silva|Guarda Municipal|10225-3|2012/2013|01/08 a 20/08/2014

Andre Luiz Oliveira Costa|Guarda Municipal|6408-4|2013/2014|02/08 a 21/08/2014

Leonel Rhuan da Rocha Melo|Guarda Municipal|10048-0|2012/2013|11/08 a 30/08/2014

Lilian Maria Berthier Beckett|Assistente III|11760-9|

2013/2014|11/08 a 30/08/2014
Marcelo Moreira do Nascimento|Guarda Municipal|7585-0|2013/2014|15/07 a 03/08/2014
Marco Antonio G Mucury|Inspetor II|7396-2|2013/2014|07/08 a 26/08/2014
Mariana Domingues dos Santos|Guarda Municipal|8609-6|2013/2014|01/08 a 20/08/2014
Rondinele Lopes Guimaraes |Guarda Municipal|3506-8|2013/2014|23/06 a 12/07/2014
Silvana Vianna Flores|Inspetor II|3510-6|2012/2013|01/08 a 20/08/2014
Tamiris B. Miranda Nogueira|Guarda Municipal|10465-5|2013/2014|01/08 a 20/08/2014
Vinicius de Andrade Braga|Guarda Municipal|10496-5|2013/2014|11/08 a 30/08/2014
William M. Almeida da Silva|Guarda Municipal|10485-0|2013/2014|28/07 a 16/08/2014

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0791/2014

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Alessandro Valenca Couto|Guarda Municipal|10467-1|2013/2014|01/08 a 30/08/2014
Andre Luiz Oliveira de Aguiar|Guarda Municipal|10133-8|2012/2013|01/08 a 30/08/2014
Andrea Albino de Oliveira|Fiscal Sanitário|11269-0|2012/2013|01/08 a 30/08/2014
Atalia Cordeiro dos Santos Silva|Pedagogo-Supervisão de Ensino|10763-8|2013/2014|01/08 a 30/08/2014
Auristela de Oliveira Araujo|Assessor Técnico II|3029-5|2013/2014|20/08 a 18/09/2014
Cilaine Cristina E. da S. Consoli|Pedagogo-Supervisão de Ensino|9918-0|2013/2014|04/08 a 02/09/2014
Denise Cristina Rocha Nogueira|Técnico em Contabilidade|9866-3|2013/2014|05/08 a 03/09/2014
Eduardo de Souza Almeida |Guarda Municipal|10280-6|2012/2013|14/08 a 12/09/2014
Eric Alves da Silva|Subsec. Mun de Seg Publica|12313-7|2013/2014|06/08 a 04/09/2014
Jorge Luiz Rodrigues|Auxiliar de Serviços Gerais|10914-2|2012/2014|18/08 a 16/09/2014
Jozino da Silva Miranda|Auxiliar de Enfermagem|10824-3|2013/2014|01/08 a 30/08/2014
Juarez Candido da Silva Filho|Guarda Municipal|11009-4|2012/2013|01/08 a 30/08/2014
Marcia Adriana de F.Moura|Guarda Municipal|10234-2|2012/2013|01/08 a 30/08/2014
Marcio Moura Fernandes|Supervisor Analise e Controle|6457-2|2013/2014|01/08 a 30/08/2014
Marcos R. Rangel de Alvarenga|Guarda Municipal|10046-3|2012/2013|15/08 a 13/09/2014
Monique da Silva Andrade|Agente Administrativo|4889-5|2013/2014|01/08 a 30/08/2014
Nelma Moreira Barreto|Auxiliar Administrativo|2044-3|2013/2014|07/07 a 05/08/2014
Paula Escobar de Barros|Pedagogo-Supervisão de Ensino|11442-1|2013/2014|18/08 a 16/09/2014
Pedro Vilcturino Dias Velasco|Guarda Municipal|11022-1|2012/2013|01/08 a 30/08/2014
Robson Lourenco dos Santos|Guarda Municipal|6603-6|2013/2014|03/08 a 01/09/2014
Rogério Luiz Fleith|Guarda Municipal|6568-4|2013/2014|15/08 a 13/09/2014
Solange Gomes da Silva|Auxiliar de Serviços Gerais|10902-9|2013/2014|16/07 a 14/08/2014
Tania Torres dos Santos|Medico Socorrista|1975-5|2013/2014|01/08 a 30/08/2014
Tania Torres dos Santos|Medico Clinico Geral II|6848-9|2012/2013|01/08 a 30/08/2014
Wesley Paes Araujo|Guarda Municipal|8357-7|2012/2013|15/08 a 13/09/2014

PORTARIA Nº 0792/2014

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias dos servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, concedidas através das Portarias ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de julho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
 Secretário Municipal de Administração
 e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0792/2014

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

Processo Administrativo nº 22361/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA
DIAS|**NOME**|**CARGO/FUNÇÃO**|**MAT.**|**PERÍODO**
 AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Processo nº 16937/2014|Portaria nº 564/2014|**30 dias**|**Elisangela Ventura da Costa**|Assistente IV|11776-5|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Processo Administrativo nº 22666/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA
DIAS|**NOME**|**CARGO/FUNÇÃO**|**MAT.**|**PERÍODO**
 AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Processo nº 17725/2014|Portaria nº 597/2014|**30 dias**|**Lilian Maria Berthier Beckett**|Assistente II|11760-9|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Processo Administrativo nº 22358/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA
DIAS|**NOME**|**CARGO/FUNÇÃO**|**MAT.**|**PERÍODO**
 AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Processo nº 17725/2014|Portaria nº 597/2014|**30 dias**|**Ana P P de Souza Mateus**|Auxiliar Administrativo|9829-9|2012/2013|09/07 a 07/08/2014

Processo Administrativo nº 22359/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA
DIAS|**NOME**|**CARGO/FUNÇÃO**|**MAT.**|**PERÍODO**
 AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Processo nº 17725/2014 |Portaria nº 597/2014
 e Processo nº 18469/2014| Portaria nº 624/2014
30 dias|**Jorge Luiz de Sant'Anna**|Motorista|6651-6|2012/2013|14/07 a 12/08/2014

PORTARIA Nº 0793/2014

Concede Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 22724/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de julho de 2014.

Por Delegação:
ELOI DUTRA DOS REIS
 Secretário Municipal de Administração
 e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0793/2014

MAT.|**SERVIDOR**|**CARGO**|**LOTAÇÃO**|**PERÍODO**
 AQUISITIVO|USUFRUIR
6061-5|**VALÉRIA ROBERTO FRIAS DE ALBUQUERQUE**|
 ODONTÓLOGO|SEMUSA|2004/2009|04/09 A 03/10/214
7437-3|**MÁRCIA IARA NASCIMENTO COSTA**|AUX. DE
 ENFERMAGEM|SEMUSA|2005/2010|01/09 A 30/11/2014
1938-0|**DORCÍLIA BARRET GUIMARÃES**|AUX. DE
 SERVIÇOS GERAIS|SEMUSA|2008/2013|01/09 A 30/09/2014
2451-1|**CEUMAR HELENA GUIMARÃES**|PROFESSOR II|
 SEMED|2008/2009|01/09 A 31/10/2014
4718-0|**SILAS EDMES DA ROCHA**|AGENTE DE
 SANEAMENTO|SEMUSA|2006/2011|01/09 A 31/10/2014
6941-8|**LORENA MARTINS DE MELO SOARES**|
 ENFERMEIRO|SEMUSA|2004/2009|01/09 A 31/09/2014
7907-3|**RISIMÁRCIA GOMES BARCELOS**|AGENTE
 COMUNITÁRIO DE SAÚDE|SEMUSA|2008/2013|01/09
 A 30/11/2014
6984-1|**REGINA LIMA SCHMUZ**|TÉC. DE
 ENFERMAGEM|SEMUSA|2007/2012|01/09 A 30/09/2017
4884-4|**CLAUDIA RAMOS MENEZES FERREIRA**|
 AGENTE ADMINISTRATIVO|SEMAD|2009/2014|01/09 A
 30/09/2014

PORTARIA Nº 0794/2014

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de 60 dias, o prazo de Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de julho de 2014.

Por Delegação:
ELOI DUTRA DOS REIS
 Secretário Municipal de Administração
 e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0794/2014

NOME / MATRÍCULA|**CARGO**|**LOTAÇÃO**|**DATA**
 PRORROGAÇÃO|PROC. ADM
Marcia Iara Nascimento Costa/7437-3|Auxiliar de
 Enfermagem|SEMUSA|22/05/2014|21070/2014
Manoela Nunes Vieira Sodre/9679-2|Auxiliar
 Administrativo|SEMED|09/07/2014|22348/2014
Bianca Ribeiro Matias/11019-1|Professor II-
 Libras|SEMED|12/07/2014|21276/2014
Camila de Oliveira Costa/8420-4|Médico Socorrista
 II|SEMUSA|13/07/2014|22377/2014
Jakeline da Silva Costa/17684-2|Professor II|SEMED|17/
 07/2014|22355/2014
Cintia Ribeiro Ramos/6170-0|Telefonista|SEMUSA|19/
 07/2014|21413/2014
Sandra Moura dos Santos/3522-0|Professor
 II|SEMED|23/07/2014|22411/2014
Daniele Martins Dias/2449-0|Professor II|SEMED|25/
 07/2014|22195/2014
Thatianna Massena Chaves Paula/11879-6|Secretário
 Executivo|SEMBES|29/07/2014|22381/2014
Bruna Cesar de Mendonça/18254-0|Agente
 Administrativo|SEMED|31/07/2014|21612/2014
Queila de Souza Pereira Monsuete/8725-4|Auxiliar
 Administrativo|SEMBES|01/08/2014|22488/2014

PORTARIA Nº 0795/2014

Interrupção de Licença sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - **INTERROMPER**, a contar de 21/07/2014, a Licença sem Vencimentos concedida ao servidor **MARIO LUCIO MONTOVANI**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 9430-7, conforme o Processo Administrativo nº 21615/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de julho de 2014.

Por Delegação:
ELOI DUTRA DOS REIS
 Secretário Municipal de Administração
 e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0796/2014

Enquadramento de servidor na Promoção Vertical, da SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

R E S O L V E :

Art.1º - Enquadrar na **Promoção Vertical**, os servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, nos

respectivos **Níveis** da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras, a contar das referidas datas ali mencionadas.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de julho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0796/2014

MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO
VERTICAL (Nível)|DATA
10684-4|Fabio Gustavo Pontes Martins|Professor II-Geografia|II|02/07/2014
10421-3|Andreia Miranda Costa|Professor I|III|02/07/2014
8495-6|Jerusa Gomes de Souza|Professor I|III|02/07/2014
4622-1|Sonia Maria de Andrade|Professor I|III|02/07/2014
2674-3 E 8556-1|Maria de Fatima Leite Paula Antunes|Professor I|III|08/07/2014

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **MARYZANGELA CARDIM DE SIQUEIRA BORGES TEIXEIRA**, Professor I e Pedagogo, matrículas nº 2415-5 e 11292-5, lotada na SEMED, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **22/06/2014**, conforme processo administrativo nº 20888/2014.

SEMAD, 18 de julho de 2014.

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **GABRIELA MENEZES DO AMARAL LIMA**, Professor II-Ciências, matrícula nº 10201-6, lotada na SEMED, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **27/07/2014**, conforme processo administrativo nº 20997/2014.

SEMAD, 18 de julho de 2014.

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **CARLA CARDOSO DE LIMA**, Professor I, matrícula nº 11071-0, lotada na SEMED, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **01/07/2014**, conforme processo administrativo nº 20962/2014.

SEMAD, 18 de julho de 2014.

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 121/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 46488/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 036/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2013
OBJETO: aquisição de água mineral, natural sem gás acondicionada em garrafa plástica de 500ml para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10503/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Arthucely Comércio e Serviços Ltda ME
ASSINATURA: 27/06/2014
VALOR R\$ 33.250,00
· Programa de Trabalho Nº 06.181.0087.2.592
· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30-0.1.50
· Nota de Empenho Nº 2235/2014
· Emitida em 26/06/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO 134/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 15747/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 018/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2013
OBJETO: aquisição de materiais de consumo (café e açúcar) para atender a administração municipal
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17852/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa R.M. Rodrigues Comércio E Serviços Empresariais ME
ASSINATURA: 09/07/2014
VALOR R\$ 27.920,00
· Programa de Trabalho 04.122.0001.2.151
· Elemento de Despesa 3.3.90.30.00-0.150 Royalties
· Nota de Empenho 2293/2014
· Emitida em 04/07/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO 135/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 50733/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 003/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2014
OBJETO: aquisição de (boné em tacetel, cinto n.a em nylon, porta algemas,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19684/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Real Bramar Comércio e Serviços Ltda - ME
ASSINATURA: 11/07/2014
VALOR R\$ 15.000,00
· Programa de Trabalho 06.181.0087.2.592
· Elemento de Despesa 3.3.90.30-0.1.25 Multas De Trânsito
· Nota de Empenho 2306/2014
· Emitida em 10/07/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO 136/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 47107/2013
TOMADA DE PREÇO 010/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Duisa Serviços Ltda
ASSINATURA: 17/07/2014
OBJETO: realizar a reforma dos piers da Boca da Barra e da Praia do Centro – Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 1.355.293,58
· Programa de Trabalho: 04.122.0001.1.409
· Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
· Nota de Empenho Nº 2315/2014
· Emitida em 11/07/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO 137/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 50263/2013
PREGÃO 096/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa T.L. & M.M. Transporte e Turismo Ltda ME
ASSINATURA: 17/07/2014
OBJETO: serviço de transporte escolar, através de ônibus urbano, visando o deslocamento dos alunos da Rede Municipal de ensino de Rio das Ostras.
VALOR TOTAL: R\$ 4.076.352,00
VALOR EMPENHADO: R\$ 2.038.176,00
· Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.625
· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00-0.1.05 QSE

· Nota de Empenho Nº 2317/2014
· Emitida em 11/07/2014
· Valor R\$ 1.294.080,00

· Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.625
· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00-0.1.05 QSE
· Nota de Empenho Nº 2318/2014
· Emitida em 744.096,00
· Valor R\$ 744.096,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 044/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 14341/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7996/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e o Sra. Ana Paula da Silva Jacob
OBJETO: Prorrogado por 12 (doze) meses, da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Campo de Alcabara, nº 102 – Lojas 01 e 02 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ, destinado à instalação de segmentos da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.
· Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
· Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – 01.50 (Royalties Lei 9478/97)
· Nota de Empenho Nº: 2304/2014
· Emitida em: 10/07/2014
· Valor R\$ 21.192,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 56, § único da Lei Federal 8.245/1991.

ADITIVO Nº 03 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 268/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25169/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13777/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Limpatech Serviços e Construções Ltda
OBJETO: Rerratificação para acrescimento em 6.152598518488% ao valor inicialmente contratado, objetivando a realização dos serviços de operação e manutenção da estação de tratamento de chorume com utilização de geobag's; operação e manutenção do aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos; coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares; coleta, remoção e transporte de resíduos de serviços de saúde; coleta, remoção e transporte de resíduos de volumosos inservíveis e industriais não perigosos; operação da usina de beneficiamento de resíduos da construção civil; tratamento e disposição final de resíduos de saúde em unidade de tratamento térmico; coleta de resíduos recicláveis; operação de "ecoponto".
· Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433
· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
· Nota de Empenho: 1876/2014
· Emitida em: 28/05/2014
· Valor R\$ 1.007.718,51
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58 inciso I e § 1º e § 2º e art. 65 da Lei 8666/93.

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 268/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25169/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13985/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Limpatech Serviços e Construções Ltda
OBJETO: Prorrogação do prazo por 12(doze) meses ou até quando forem as expedidas ordens de execução de serviço referente à nova licitação que será realizada, o que ocorrer primeiro, objetivando a realização dos serviços de operação e manutenção da estação de tratamento de chorume com utilização de geobag's; operação e manutenção do aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos; coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares; coleta, remoção e transporte de resíduos de serviços de saúde; coleta, remoção e transporte de volumosos inservíveis e industriais não perigosos; operação da usina de beneficiamento de resíduos da construção civil; tratamento e disposição final de resíduos de saúde em unidade de tratamento térmico; coleta de resíduos recicláveis; operação de "ecoponto".
· Valor Total R\$ 18.970.097,14
· Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433
· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

Nota de Empenho: 1885/2014

· Emitida em: 30/05/2014

· Valor empenhado R\$ 4.994.453,91

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 inciso II e § 2º da Lei 8666/93.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52283/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Bradok Soluções Corporativas Ltda

OBJETO: Regularização do Processo Administrativo para prestação de serviços de distribuição eletrônica de documentos, com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção, implantação, gestão e treinamento, peças de reposição, componentes e insumos sem cobertura contratual válida, no período de 01/09/2013 até 31/10/2013.

VALOR: R\$ 469.604,26

SEMUSA

· Programa de Trabalho: 10.122.0128.2.815

· Elemento de Despesa: 33.90.92-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho Nº: 933/2014

· Emitida em 11/07/2014

· Valor: R\$ 22.827,24

SEMED

· Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634

· Elemento de Despesa: 33.90.92-0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho Nº: 2321/2014

· Emitida em 11/07/2014

· Valor: R\$ 17.461,20

· Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.624

· Elemento de Despesa: 33.90.92-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho Nº: 2322/2014

· Emitida em 11/07/2014

· Valor: R\$ 105.746,40

· Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.632

· Elemento de Despesa: 33.90.92-0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho Nº: 2323/2014

· Emitida em 11/07/2014

· Valor: R\$ 74.827,80

SEMAO

· Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151

· Elemento de Despesa: 33.90.92-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho Nº: 2320/2014

· Emitida em 11/07/2014

· Valor: R\$ 248.741,62

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, do art.59, da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE APOSTILA

Apostilamento nº 01 à Ata de Registro de Preços 011/2014, Processo Administrativo Licitatório 38.361/2013, para correção de erro material constante na data de formalização da referida Ata de Registro de Preços.

Objeto: A presente apostila refere-se à alteração do texto disposto na data de formalização da referida Ata de Registro de Preços, constante da 30ª folha da Ata de Registro de Preços 011/2014, tendo em vista a constatação de erro material no referido texto.

ONDE SE LÊ: na 30ª folha da Ata de Registro de Preços 011/2014

“22 de abril de 2013.”

LEIA-SE: na 30ª folha da Ata de Registro de Preços 011/2014

“22 de abril de 2014.”

EXTRATO DE APOSTILA

Apostilamento nº 01 à Ata de Registro de Preços 012/2014, Processo Administrativo Licitatório 38.361/2013, para correção de erro material constante na data de formalização da referida Ata de Registro de Preços.

Objeto: A presente apostila refere-se à alteração do texto disposto na data de formalização da referida Ata de Registro de Preços, constante da 14ª folha da Ata de Registro de Preços 012/2014, tendo em vista a constatação de erro material no referido texto.

ONDE SE LÊ: na 14ª folha da Ata de Registro de Preços 012/2014

“22 de abril de 2013.”

LEIA-SE: na 14ª folha da Ata de Registro de Preços 012/2014

“22 de abril de 2014.”

EXTRATO DE APOSTILA

Apostilamento nº 01 à Ata de Registro de Preços 013/2014, Processo Administrativo Licitatório 38.361/2013, para correção de erro material constante na data de formalização da referida Ata de Registro de Preços.

Objeto: A presente apostila refere-se à alteração do texto disposto na data de formalização da referida Ata de Registro de Preços, constante da 7ª folha da Ata de Registro de Preços 013/2014, tendo em vista a constatação de erro material no referido texto.

ONDE SE LÊ: na 7ª folha da Ata de Registro de Preços 013/2014

“22 de abril de 2013.”

LEIA-SE: na 7ª folha da Ata de Registro de Preços 013/2014

“22 de abril de 2014.”

EXTRATO DE APOSTILA

Apostilamento nº 01 à Ata de Registro de Preços 016/2014, Processo Administrativo Licitatório 38.361/2013, para correção de erro material constante na data de formalização da referida Ata de Registro de Preços.

Objeto: A presente apostila refere-se à alteração do texto disposto na data de formalização da referida Ata de Registro de Preços, constante da 9ª folha da Ata de Registro de Preços 016/2014, tendo em vista a constatação de erro material no referido texto.

ONDE SE LÊ: na 9ª folha da Ata de Registro de Preços 016/2014

“05 de maio de 2013.”

LEIA-SE: na 9ª folha da Ata de Registro de Preços 016/2014

“05 de maio de 2014.”

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, as licitações abaixo não apresentaram nenhum interessado, ou seja, foram **DESERTAS**, na data da sua realização:

· **Pregão nº 011/2013-SEMBES** (Processo Administrativo nº 4894/2013-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de veículo modelo novo Gol Power 1.6, marca Volkswagen, conforme Decreto Municipal nº 069/1999 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

· **Pregão para Registro de Preços nº 015/2014** (Processo Administrativo nº 7219/2014-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de papelaria (bola de isopor, papel cartão, giz escolar,...) para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

· **Pregão para Registro de Preços nº 016/2014** (Processo Administrativo nº 56442/2013-SEMBES), objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte para locação de veículo tipo van, capacidade mínima de 15 passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, com motorista, seguro e manutenção, que atenderá aos diversos Programas e Projetos da Secretaria de Bem-Estar Social, inicialmente marcado para o dia 16/07/2014 às 09:00 horas foi **ADIADO SINE DIE** através de COMUNICADO às empresas, tendo em vista a necessidade de revisão do respectivo Processo.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação abaixo:

· **Pregão nº 027/2014** (Processo Administrativo nº 38267/2013-SECTI), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro de acidente pessoal para atender os estagiários da secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, inicialmente **ADIADA SINE DIE** fica **REMARCADE** para o **dia 04/08/2014 às 14:00 horas.** (CPL I – Comissão Permanente de Licitação I).

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das Comissões Permanentes de Licitação (**CPL**), abaixo relacionadas, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 05 – **CPL I** – no **dia 31/07/2014 às 09:00 horas, Pregão nº 050/2014** (Processo Administrativo nº 17047/2014-SEMED), objetivando a contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de equipamentos “brinquedos” para serem utilizados no Projeto Domingo Alegre da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

· Sala 02 – **CPL II** – no **dia 31/07/2014 às 09:00 horas, Pregão nº 051/2014** (Processo Administrativo nº 54618/2013-SECTI), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de software Adobe Creative Suite 6 Design & Web Premium ou última versão disponível no mercado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

· Sala 05 – **CPL I** – no **dia 04/08/2014 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 012/2014** (Processo Administrativo nº 50437/2013-SEMED), objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte para locação de veículo tipo micro-ônibus executivo adaptado e van executiva para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTRA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 049/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 37923/2013

PREGÃO 011/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Macabú & Macabú Ltda EPP

ASSINADO: 08/07/2014

OBJETO: aquisição de cadeiras de plástico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

VALOR TOTAL: R\$ 1.720,00

· Programa de Trabalho 08.243.0123.2.579

· Elemento de Despesa 4.4.90.52.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho 552/2014

· Emitida em 03/07/2014

· Valor R\$ 1.290,00

· Programa de Trabalho 08.244.0122.2.577

· Elemento de Despesa 4.4.90.52.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho 553/2014

· Emitida em 03/07/2014

· Valor R\$ 430,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO 050/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 41769/2013

PREGÃO 014/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa R.M Rodrigues Comércio e Serviços ME

ASSINATURA: 08/07/2014

OBJETO: aquisição de materiais diversos (algodão...) para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

VALOR TOTAL: R\$6.296,60

· Programa de Trabalho Nº 08.243.0123.2.579

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.2.43 FNAS

· Nota de Empenho Nº 544/2014

· Emitida em 01/07/2014

· Valor R\$ 4.513,40

· Programa de Trabalho Nº 08.243.0124.2.584

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

Nota de Empenho Nº 545/2014

- Emitida em 01/07/2014
- Valor R\$ 1.156,54

- Programa de Trabalho Nº 08.244.0124.2.586
- Elemento de Despesa No 3.3.90.30.00-0. 2.43 FNAS
- Nota de Empenho Nº 546/2014
- Emitida em 01/07/2014
- Valor R\$ 448,44

- Programa de Trabalho Nº 08.244.0124.2.586
- Elemento de Despesa No 3.3.90.30.00-0. 2.33 FEAS
- Nota de Empenho Nº 547/2014
- Emitida em 01/07/2014
- Valor R\$ 178,22

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO 052/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 32124/2013

PREGÃO 008/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa C.B.Braga Serviço e Comércio de Artigo de Papelaria – ME

ASSINATURA: 14/07/2014

OBJETO: aquisição de materiais diversos (projeto, câmera digital, notebook...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

VALOR TOTAL: R\$ 6.120,00

- Programa de Trabalho Nº 08.244.0102.2.874
- Elemento de Despesa Nº 4.4.90.52.00-0.2.43 (FNAS)
- Nota de Empenho Nº 537/2014
- Emitida em 26/06/2014
- Valor R\$ 168,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nºs 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ,

· Sala 02 – CPL II – no dia 04/08/2014 às 09:00 horas, **Pregão nº 014/2014-SEMBES** (Processo Administrativo nº 17432/2014-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de rodas que atenderão as necessidades dos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

· Sala 05 – CPL I – no dia 06/08/2014 às 09:00 horas, **Pregão nº 015/2014-SEMBES** (Processo Administrativo nº 9120/2014-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material de cerâmica (argila preta, esmalte para cerâmica, gesso,...) para atender as necessidades do Projeto Um Bem Maior da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

· Sala 02 – CPL II – no dia 06/08/2014 às 09:00 horas, **Pregão nº 016/2014-SEMBES** (Processos Administrativos nºs 15766/2014; 4894/2013-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) veículos com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros - marca Volkswagen / modelo Gol Highline 1.6 total flex, conforme Decreto Municipal nº 069/1999, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

· Sala 02 – CPL II – no dia 06/08/2014 às 14:00 horas, **Pregão para Registro de Preços nº 017/2014-SEMBES** (Processo Administrativo nº 7219/2014-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de papelaria (bola de isopor, papel cartão, giz escolar,...) para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

Secretaria de Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE

23887|2006|OSTRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

10441|2007|MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA PACHECO

38273|2008|ANTONIO CLEBER PAVESI BARRETO

10341|2009|JOSE DA ROCHA SOARES

11561|2009|ELMA COELHO NUNES SIZENANDO

11748|2009|JOSE MARTINS FILHO

32072|2009|MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS

4901|2010|JOEL TEIXEIRA BRUM

14528|2010|DANIEL ISMÉRIO DE OLIVEIRA LIMA

24592|2011|BENEDITO HENRIQUE VIANA

25408|2011|PAULO SERAPIÃO TOBIAS

24788|2012|AG 2 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME

30470|2012|CLAUDIO DA SILVA PAIVA

36179|2012|MAURO RIBEIRO DA COSTA

38095|2012|COSME HENTZY

38417|2012|ALLAN JANELLI DA SILVA

38520|2012|JOURNET DE CARVALHO LIMA

40962|2012|MANOEL CRISÓSTOMO

41667|2012|MARIA ROSANGELA FREITAS DE JESUS

41773|2012|PEDRO SILVEIRA BRAGA

210|2013|MARCOS FERREIRA

3436|2013|REOBOTE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

3527|2013|RENATO SANCHES RODRIGUES

34054|2013|CRISTIAN MAI DOMECC

35707|2013|GERALDO ANTONIO DA CRUZ

45754|2013|PATRICIA DE OLIVEIRA NIEDZEILSKI

47834|2013|LEONARDO VARGAS MACEDO

50847|2013|D'PEREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

52081|2013|ANDRE LELIS DE SOUZA

53546|2013|TANIA MARIA PETRONILHA

53725|2013|MARIO MILAN

55433|2013|CARLA BOY DE SIQUEIRA

56140|2013|MLP KORT KAMP SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA ME

57008|2013|ALUISIO ALVES VIEIRA

1915|2014|JOHN WESLEY DE SOUZA SILVA

2333|2014|DIEGO FERREIRA MAURICIO

2884|2014|R BRAUNE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

2886|2014|R BRAUNE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

2888|2014|R BRAUNE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

2889|2014|R BRAUNE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

2892|2014|R BRAUNE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

2893|2014|R BRAUNE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

2895|2014|R BRAUNE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

2896|2014|R BRAUNE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

2899|2014|R BRAUNE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

2901|2014|R BRAUNE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

2902|2014|R BRAUNE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

3459|2014|DEBORCA ESTEVES SILVEIRA

3467|2014|MARCIO CARVALHO BASTOS

4304|2014|MARIDELIA CAVALCANTI DOS SANTOS CRUZ

5939|2014|LEONAN COELHO VIANA

7023|2014|GISELE FERREIRA CORREA DE ARRUDA

7173|2014|PROJEC SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

7328|2014|ANDRE LUIZ AFFONSO BELINATO

7421|2014|RSARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

7422|2014|RENATO ROCHA MARTINS

7611|2014|JOÃO PAULO MACENA MUNIZ VIEIRA

7813|2014|GILBERTO BARBOSA CARVALHO

8495|2014|G5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP

8547|2014|MARLENE MARQUES DE FARIA RIBEIRO

8797|2014|THIAGO VICENTE DOS SANTOS

8829|2014|RUBIA NUNES VIEIRA DE OLIVEIRA

9092|2014|PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL

9492|2014|HUGO MARTINS DUARTE

10021|2014|STEFAN AUGUSTO BELOTI PIZETTA

10055|2014|HELENA BENTO DUARTE

10113|2014|HELENICE BENTO DE LIMA

10691|2014|CRISLAR IMOBILIARIA LTDA

10778|2014|FABRICIO ALVES LEMOS MARCENES

11009|2014|JACINTHO FERREIRA

11281|2014|PATRICIA NEVES CARESTIATO

12245|2014|R. OLIVEIRA DE SOUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ME

12796|2014|ONDA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

13102|2014|RONARIO OLIVEIRA DE SOUSA

13103|2014|ITA ANDERSON NUNES CORREA

13141|2014|CONSTRUTORA INCORPORADORA MIL DE TRÊS RIOS LTDA

13174|2014|SERGIO PEIXOTO VILLAR

13194|2014|DANILO DE PAULA MALTEZ

13530|2014|CARLOS FERREIRA CONTE

14036|2014|CLAUDINA IZABEL DU VERNAY LOPES

14236|2014|LEANDRO ABOUD PEREIRA DE SOUZA PINTO

14243|2014|MARIA LUCIA MARINHO DE MELLO

14333|2014|LUCIANA COSTA CAETANO MARINHO

15506|2014|MARIA DO CARMO ALVARENGA

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 203/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

ROGÉRIO ABRIL

Subsecretário Administrativo de Obras

PROCESSO ADMINISTRATIVO|AUTO DE INFRAÇÃO Nº

ENDEREÇO DO IMÓVEL|AUTUADO

9406/2014|10081|Rua:11 – Quadra: K – Lote: 21 – Loteamento Serramar|Domingos Rodrigues Branco – Inscrição: 01.7.203.0117.001

27516/2010|10082|Estrada da Praia – Lote 28 – Loteamento Parque Aparecida|Primeira Igreja Batista em Mar do Norte – Inscrição: 01.8.035.0161.001

24931/2012|9862|Rua: Das Orquídeas – Quadra: > 13 – Loteamento Residencial Praia Âncora|Ralisson dos Santos Alberto – Inscrição: 99.5.177.0357.001

42945/2013|10112|Rua: Carlos Viana – nº 100 – casa 04 – Lote: 02 – Quara: E – Novo Rio das Ostras|Deborah Marques Pereira – Inscrição – 01.2.031.0137.001

53428/2013|10106|Rua: Dinah Silveira de Queiroz – Quadra: 05 – Lote: 03 – Enseada das Gaivotas|Espólio de Cesar Castilho do Espírito Santo – CPF: 589.194.737-49

9771/2014|10109|Rua: Jair de Nóbrega – Quadra: 07 Lote: 020 – Terra Firme|Maria Amélia Zaniboni Machado – Inscrição: 01.4.113.0136.001

641/2010|9792|Alameda do Canal – Quadra: 11 – Lote: 34 – Extensão Serramar|Marilúcia Gomes Sepulveda Plasser – CPF: 148.066.735-87

7222/2014|10111|Rua: Niterói – Quadra: 31 – Lote: 14 – Jardim Marilêa|Ruan Carlos Thurler – Inscrição: 01.5.031.0282.001

EMBARGOS

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura dos **EMBARGOS** relacionados, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 172 § 2º, alínea “C” da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 177-C – Código de Obras, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a **PARALISAR** imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

ROGÉRIO ABRIL

Subsecretário Administrativo de Obras

Processo|Embargo|Endereço do Imóvel|Embargado

641/2010|6712|Alameda do Canal – Quadra: 11 – Lot/Lote : 34 – Extensão Serramar|Marilúcia Gomes Sepulveda Plasser – CPF: 148.066.735-87

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRAN Nº 023 DE 01 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a interdição ao tráfego de veículos em via do bairro Jardim Campomar para a realização de Simulado e Exame Veicular do DETRAN/RJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Autoriza a interdição total ao tráfego de veículos na Rua Elizete Cardoso – Jardim Campomar, para a realização de Simulado e Exame Veicular do DETRAN/RJ.

Parágrafo Único - A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - A presente portaria terá validade nos dias 28 e 29 de Julho de 2014, no horário das 06h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL 09/2014-SEMAP

Relação da Classificação Parcial dos Candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas disponibilizadas no Edital 09/2014-SEMAP, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 693 de 27/06/2014.

CLASSIFICAÇÃO-FUNÇÃO VETERINÁRIO CLÍNICO GERAL
Classificação[Candidatos][Total de Pontos][Resultado Final]
1º[Rodrigo Guimarães Leite Lima][27]Apto
2º[Hevelin Leal de Martins][22]Apto
[João Carlos de Deus Dias][1,5]Reprovado
[Jorge Augusto Souza Figueiredo][0]Reprovado
[José Renato Esteves][0]Reprovado

CLASSIFICAÇÃO-FUNÇÃO VETERINÁRIO GRANDES ANIMAIS
Classificação[Candidatos][Total de Pontos][Resultado Final]
1º[Fernando da Costa Abreu][22,5]Apto
2º[Vinicius Motta Ferreira][8]Não Apto
[Humberto Pinheiro Barbosa][3,5]Reprovado

CLASSIFICAÇÃO-FUNÇÃO VETERINÁRIO CIRURGIÃO
Classificação[Candidatos][Total de Pontos][Resultado Final]
1º[João Cardoso de Melo][24,5]Apto
2º[Cezar Parreira Ferreira][24]Apto
3º[Ricardo Guimaraes Leite Lima][22]Apto
[Marcelo Franco de Azevedo Paes de Figueiredo][3]Reprovado
[André Luiz F. Curvelo Filho][2]Reprovado

CLASSIFICAÇÃO-FUNÇÃO VETERINÁRIO SILVESTRES
Classificação[Candidatos][Total de Pontos][Resultado Final]
1º[Paulo Henrique de Albuquerque. Santos][23]Apto
2º[Alessandro Coelho La Porta][22]Apto
3º[Raquel Diniz Lessa Pessanha][12]Não Apto

FUNÇÃO TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE
Classificação[Candidatos][Total de Pontos][Resultado Final]
1º[Daniela Lustosa Machado][21,5]Apto
2º[Vitor da Silva e Souza][17]Apto
3º[Yasmim Martins][12]Apto
4º[Veronica Vargas Lima][4]Não Apto
[Taline Siqueira de Sant'Anna][3]Reprovado
[Soraia Valério dos Santos Silva][2]Reprovado
[Jaqueline Ramos Bernardino][1,5]Reprovado
[Jessyca Alexandre Ugoline][1,5]Reprovado
[Elizabeth Nicolau Bandão Lacerda][0]Reprovado
[Elizangela Vandete Pereira Calado][0]Reprovado
[Felippe Elias dos Santos Junior][0]Reprovado
[Zanoni José Guedes de Jesus][0]Reprovado

ESCALA DE PLANTÃO - 19 e 20 de julho de 2014

PARQUE MUNICIPAL - 2764-8253				
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	JARDINAGEM	HORÁRIO
19/07/2014	VANDERLEI	IVALDINETE	EMPRESA	8 às 17h30
20/07/2014	VANDERLEI	NÚBIA	EMPRESA	8 às 17h30
PARQUE DOS PÁSSAROS - 2771-6420 ou 2771-6421				
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
19/07/2014	LEONARDO/ NATASHA	NILZENIDE	ALEXANDRE	8 às 17h
20/07/2014	LEONARDO/ NATASHA	IVALDINETE	ALEXANDRE	8 às 17h
LIMPEZA URBANA				
DIA	SUPERVISOR/FISCAL/CTRS	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MOTORISTA	HORÁRIO
19/07/2014	ANTÔNIO /C. HENRIQUE/MARCO ANTÔNIO	PAULO	LUIZ / FERNANDO	8 às 17h
20/07/2014	ANTÔNIO /C. HENRIQUE/MARCO ANTÔNIO	PAULO	LUIZ / FERNANDO	8 às 17h
PSA - FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS - 2771-2351				
DIA	VETERINÁRIO/ENFERMAGEM	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
19/07/2014	DR. PAULO (99608-0369) DR. RODRIGO (99991-3371)	JARLI	ADEMIR /ALDEQUES	8 às 17h
20/07/2014	DR. PAULO (99608-0369) DR. RODRIGO (99991-3371)	****	ALDEQUES/FLÁVIO	8 às 17h

RETIRADA DE ANIMAL MORTO: **BRAULIO** ou **FERNANDA**
RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO: **ANSELMO** (99878-8431)

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 012/2014

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO, UTILIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DEVOLUÇÃO E DESCARTE DOS LIVROS DIDÁTICOS QUE INTEGRAM O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO – PNLD NO MUNICÍPIO; DO ACERVO DE OBRAS LITERÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei 5.504 30 de setembro de 1997;
Decreto nº 7.084 de 27 de janeiro de 2010;
Resolução CD/FNDE nº 42 de 28 de agosto de 2012;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando:

- a importância da participação dos docentes no processo de escolha dos livros didáticos, em função do conhecimento da realidade dos seus alunos e das suas escolas;
- a necessidade de se implementar ações para distribuição, utilização, conservação e devolução do livro didático nas unidades escolares da rede municipal de ensino;
- a necessidade de normatizar o descarte dos livros didáticos tidos como inservíveis existentes nas unidades escolares da rede municipal de ensino, após o ciclo trienal de atendimento.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas e os procedimentos para a utilização, conservação, devolução e o descarte dos livros didáticos que integram o Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, assim como do acervo bibliográfico das unidades escolares.

Art. 2º Atribuir à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de executar e coordenar o PNLD no município, orientando e acompanhando todo o processo, visando garantir a implementação do programa, como previsto na legislação em vigor.

Art. 3º Designar à Direção das unidades escolares, a responsabilidade de garantir o desenvolvimento, a orientação e o acompanhamento do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, assim como o correto uso, conservação, devolução, quando for o caso, e eventual descarte de livros do acervo bibliográfico, na Unidade Escolar sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. As Escolas promoverão campanhas de conscientização da comunidade escolar sobre o correto uso, conservação e devolução dos livros didáticos reutilizáveis.

Art. 4º As escolas municipais de Ensino Fundamental e Médio receberão do PNLD, livros didáticos e acervos de obras literárias, obras complementares e dicionários. As U.E's municipais também poderão receber obras para seu acervo literário através de recursos próprios do poder público municipal e/ou através de doações.

§ 1º Os livros didáticos consumíveis serão entregues

aos alunos e professores para uso no decorrer do ano letivo, a título de cessão definitiva.

§ 2º Os livros didáticos reutilizáveis serão entregues aos alunos e professores a título de cessão temporária, para uso ao longo do ano letivo, sendo obrigatória sua devolução ao final deste, ou quando ocorrer solicitação de transferência do aluno e remanejamento do professor, durante o ano letivo.

§ 3º Os livros didáticos integrantes do PNLD não-consumíveis serão utilizados pelos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino por um período de 3 (três) anos consecutivos.

§ 4º No último ano de uso de livro didático reutilizável, este deverá ser doado, prioritariamente, ao próprio aluno que o utilizou para aproveitamento como material de pesquisa e/ou encaminhado para desfazimento.

Art. 5º Cabe ao diretor da Unidade Escolar:

- I- Designar, formalmente, servidor(es) para ser(em) responsável(ais) pelo PNLD na escola, que atuará de acordo com suas determinações e orientações;
- II- acompanhar, controlar, monitorar e registrar o processo de recebimento, de distribuição e uso dos livros didáticos, garantindo que:
 - a) os responsáveis legais assinem recibo de recebimento dos livros;
 - b) os responsáveis tomem de ciência da responsabilidade de conservação e de devolução dos livros didáticos ao final do ano letivo ou quando ocorrer transferência em curso.
- III- controlar o processo de recolhimento dos livros didáticos reutilizáveis, que ocorrerá:
 - a) ao final de cada ano letivo;
 - b) quando do pedido de transferência em curso.
- IV- realizar o controle contínuo da entrega e devolução dos livros reutilizáveis, bem como apurar o percentual de livros devolvidos ao final de cada ano, até o término do correspondente ciclo trienal de atendimento;
- V- prever dentro do seu Projeto Político Pedagógico ações eficazes para garantir a conservação e a devolução dos livros didáticos reutilizáveis pelos alunos, inclusive mediante campanhas de conscientização da comunidade escolar;
- VI- manter organizada e atualizada toda documentação referente ao PNLD;
- VII- garantir espaço de apreciação, análise e escolha dos livros didáticos;
- VIII- garantir que os livros didáticos escolhidos sejam aproveitados por professores e alunos durante todo o triênio de atendimento, a despeito de eventuais mudanças no corpo docente ou dirigente;
- IX- documentar as reuniões relativas ao processo de escolha e divulgar as informações correspondentes no âmbito da escola, juntamente com o comprovante de registro impresso pelo sistema;
- X- zelar pelo controle e recebimento das remessas de correspondências e materiais expedidos pelo FNDE para a escola;
- XI- informar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED sobre as necessidades adicionais de obras, registrando os dados em sistema específico, preenchendo o formulário de solicitação de livros, com a devida justificativa, para atendimentos junto a outras unidades ou pela reserva técnica;
- XII- comunicar a SEMED sobre obras excedentes e auxiliar no processo de remanejamento para outras

PLANTÃO NOTURNO

FARMÁCIAS E DROGARIAS

< Julho 2014 >						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1 Drogaria Max	2 Drogaria Max	3 Drogaria Max	4 Drogaria Max	5 Drogaria Max
6 Drogaria Max	7 Farmácia Pague Menos	8 City Farma	9 Drogaria Sucesso	10 Farmácia Vitória	11 Braseg Drogaria	12 Drogaria Marins
13 Drogaria Marins	14 Drogaria Cidade Praiana	15 Farmácia Esperança	16 Farmácia Bela	17 Farmácia Paraná	18 Megafarm	19 Drogaria Tamoio
20 Drogaria Modelo	21 Drogaria Sinfra	22 Drogaria Boa Saúde	23 Uno Farma	24 Farmácia Esperança	25 Drog. e Perf. Liberdade	26 Farmácia Mais Popular
27 City Farma	28 Drogaria Tamoio	29 Drogaria Litorânea	30 City Farma	31 Drogaria Amazonas		

Endereços

DROGARIA CIDADE PRAIANA

Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01
Cidade Praiana

FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. das Flores, 359
Âncora

FARMAIS

Av. Alcebíades S. dos Santos, 353 - Lj. 07
Atlântica

FARMÁCIA PARANÁ

Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02
Costazul

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 1 a 5
Novo Rio das Ostras

DROGARIA MODELO

Rod. Amaral Peixoto, 315
Jardim Miramar

UNO FARMA

Rod. Amaral Peixoto, 4863
Centro

FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. as Flores, 359
Âncora

DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE

Rua Bangu, 1016
Liberdade

DROGARIA VIVA MAIS

Rua Santa Catarina, 78 - Lj. B
Cidade Praiana

FARMÁCIA PAGUE MENOS

Rod. Amaral Peixoto, 4911
Centro

CITY FARMA

Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01
Nova Esperança

DROGARIA OFERTÃO

Av. Amazonas, 49 - Lj. 04
Centro

DROGARIA PACHECO

Av. Amaral Peixoto, 5155
Centro

DROGARIA COSTA AZUL

Av. Governador Roberto Silveira, 154 - Lj. 02
Costazul

FARMÁCIA BELA

Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd. 01 - Lj. 03
Cidade Beiramar

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5019 - Lj. 02
Centro

FARMÁCIA BANGU

Rua Bangu, 1638
Liberdade

DROGARIA MAX

Rod. Amaral Peixoto, 4613
Centro

DROGARIA RIO DAS OSTRAS

Rod. Amaral Peixoto, 4680
Centro

DROGARIA SUCESSO

Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02
Centro

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

Secretaria de Bem-Estar Social

EDITAL Nº 01/2014-SEMBES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 544/2001, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS.

De ordem do Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Rio das Ostras, a Secretária de Bem-Estar Social, na forma do Processo Administrativo nº 22624/2014, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender à necessidade temporária do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA: A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado será constituído por **PORTARIA** será composta por 08 (oito) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública para elaborar os atos contratuais.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.

3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES: As inscrições dos candidatos serão realizadas, no dia 23 de julho de 2014, na Secretaria de Bem-Estar Social, situada na Rua Paraná, S/Nº, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras, **das 08h às 17h**.

3.1 – As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da **ficha de inscrição e documentação** para o cargo desejado, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:

- a) Experiências profissionais (até a data da inscrição);
- b) Cursos Regulares e Complementares nas áreas de atuação.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO: Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- a) Currículo;
- b) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração);
- c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional);
- d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- e) Comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone ou IPTU);
- f) Registro no Conselho no Órgão de Classe pertinente (quando for o caso);
- g) CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor e PIS ou PASEP;
- h) Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- j) Certidão de nascimento dos filhos;
- k) Nada Consta de Antecedentes Criminais (para os Cargos de Monitor de Abrigo e Orientador Social).

5- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em Análise de Currículo (Títulos e Experiência Profissional):

5.1 – A Secretaria Municipal de Bem-Estar Social analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme quadros abaixo:

PARA CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Experiência Profissional	Entidade Privada	Entidade Pública
Até 01 ano	0,5	1,0
+ 01 a 03 anos	1,0	1,5
+ 03 anos	1,5	2,0
Limitado ao máximo de 3,5 pontos		

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Ensino Médio Concluído	3,5
Ensino Fundamental Concluído	3,0
Ensino Fundamental Incompleto	2,5
Limitado ao máximo de 9,0 pontos	

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Até 40 horas	0,5
+ 40 h	1,0
Limitado ao máximo de 3,0 pontos	

PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Experiência Profissional	Entidade Privada	Entidade Pública
Até 01 ano	0,5	1,0
+ 01 a 03 anos	1,0	1,5
+ 03 anos	1,5	2,0
Limitado ao máximo de 3,5 pontos		

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Pós Graduação "lato sensu" - Especialização Concluído	3,5
Ensino Superior Concluído	3,0
Ensino Médio Concluído	2,5
Limitado ao máximo de 9,0 pontos	

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Até 40 horas	0,5
+ 40 h	1,0
Limitado ao máximo de 3,0 pontos	

PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Experiência Profissional	Entidade Privada	Entidade Pública
Até 01 ano	0,5	1,0
+ 01 a 03 anos	1,0	1,5
+ 03 anos	1,5	2,0
Limitado ao máximo de 3,5 pontos		

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Pós Graduação "strictu sensu" – Mestrado Concluído	3,5
Pós Graduação "lato sensu" - Especialização Concluído	3,0
Ensino Superior Concluído	2,5
Limitado ao máximo de 9,0 pontos	

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Até 40 horas	0,5
+ 40 h	1,0
Limitado ao máximo de 3,0 pontos	

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Experiência Profissional	Entidade Privada	Entidade Pública
Até 01 ano	0,5	1,0
+ 01 a 03 anos	1,0	1,5
+ 03 anos	1,5	2,0
Limitado ao máximo de 3,5 pontos		

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Pós Graduação "strictu sensu" – Doutorado - Concluído	3,5
Pós Graduação "strictu sensu" – Mestrado - Concluído	3,0
Pós Graduação "lato sensu" - Especialização - Concluído	2,5
Limitado ao máximo de 9,0 pontos	

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Até 40 horas	0,5
+ 40 h	1,0
Limitado ao máximo de 3,0 pontos	

5.2- Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica bem como do somatório cumulado dos cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicadas pelo candidato, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

5.2.1- Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro acima.

5.2.1.1- É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, se houver, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

5.3- O resultado final será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de tempo de experiência profissional na Administração Pública (Área de Assistência Social), persistindo o empate o critério será maior idade.

5.4 - Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional e, uma vez aprovados, serão considerados aptos para contratação.

06 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

07- DISPOSIÇÕES GERAIS:

07.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

07.2- O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

07.3- Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

07.4- Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados o candidato será considerado desclassificado.

07.5- Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências.

07.6- A inscrição poderá ser realizada por Procuração.

08- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E EXIGÊNCIAS:

08.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM – ESTAR SOCIAL.

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGA	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Assistente Social	14	0	14	20 Horas	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro CRESS
Assistente Social III	10	09	19	30 Horas	Completo em Serviço Social + Registro no CRESS
Auxiliar Administrativo	23	07	30	40 Horas	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Creche	29	0	29	40 Horas	5º ano do Ensino Fundamental + Candidato do sexo feminino.
Auxiliar de Serviços Gerais	33	12	45	40 Horas	Alfabetizado
Cozinheiro	06	02	08	40 Horas	Alfabetizado
Fisioterapeuta	01	0	01	20 Horas	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + Registro no CRESS
Monitor de Abrigo	12	06	18	40 Horas	Ensino Médio Completo
Oficineiro	02	02	04	40 Horas	Ensino Fundamental Completo + Curso de Artes Manuais
Orientador Social	04	09	13	40 Horas	Ensino Médio Completo
Professor I	23	0	23	20 Horas	Ensino Médio completo com habilitação específica em Formação de Professores ou Curso de Pedagogia - Magistério das séries iniciais.
Professor II – Educação Física	08	0	08	20 Horas	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena + Registro no CRESS
Professor de Dança	05	0	05	40 Horas	Ensino Médio Completo + Curso de Dança
Psicólogo	15	08	23	20 Horas	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no CRP
Pedagogo	02	03	05	25 Horas	Curso Superior completo em Pedagogia

Rio das Ostras, 18 de julho de 2014.

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS
Secretária de Bem-Estar Social

Secretaria de Turismo

I CONCURSO DE BANDAS DO FESTIVAL DE JAZZ E BLUES DE RIO DAS OSTRAS 2014

REGULAMENTO

A Produção do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival 2014 promoverá um Concurso de Bandas locais e regionais, que será regido pelas condições das normas aqui dispostas, à disposição nos sites <http://www.riodasostrasjazzblues.com/e> <http://www.riodasostras.rj.gov.br/concursodebandas>

1. OBJETIVOS:

- Revelar Valores Musicais;
- Incentivar a criatividade e talento;
- Intercâmbio de ideias e novas propostas musicais;
- Mapear e valorizar o potencial artístico Local e Regional;
- Contribuir para o desenvolvimento da Cultura do Município de Rio das Ostras;
- Gerar trabalho e renda, agregando valores ao Rio das Ostras Jazz & Blues Festival.

2. DO GÊNERO MUSICAL

- Somente poderão participar bandas dos seguintes segmentos - Jazz, Blues, Instrumental

- As composições autorais (música e letra), necessariamente, deverão ser inéditas
- Possuir letra em português ou inglês
- As composições autorais serão de única e exclusiva responsabilidade do participante, quanto à autoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Inscrições

VALOR DA INSCRIÇÃO: Gratuita

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 20/06/2014 a 31/07/2014
Somente poderão participar bandas do Estado do Rio de Janeiro.

3.1.2 - Retirada de regulamento e ficha de inscrição: O regulamento e a ficha de inscrições do Concurso de Bandas do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival estarão à disposição nos sites <http://www.riodasostrasjazzblues.com/> e <http://www.riodasostras.rj.gov.br/concursodebandas>, a partir do dia 20/06/2014.

Poderão se inscrever somente bandas de conjuntos musicais, com no mínimo 3 (três) e máximo de 7 (sete) integrantes.

3.1.3 – Entrega de documentação:

Os interessados poderão se inscrever enviando a documentação devidamente preenchida pelos Correios ou entregando pessoalmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da Banda e do responsável pela inscrição, nos seguintes locais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR
Endereço: Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, S/Nº - Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ - Cep. 28893-337
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA- FROC
Endereço: Rua Cristóvão Barcellos, 109 – Centro – Praça São Pedro – Rio das Ostras/RJ - Cep. 28893-078

a) A inscrição da banda deverá ser feita em nome de 1(um) responsável, que seja integrante da banda, devendo ser fornecidas fichas com os nomes e dados pessoais de todos os seus integrantes da banda concorrente.

b) No caso de parceria na composição, a inscrição poderá ser feita por um dos compositores, desde que este apresente autorização legal assinada pelos demais compositores.

c) Caso o concorrente seja menor de idade, este deverá encaminhar, juntamente com a ficha de inscrição, autorização do responsável legal, reconhecida em cartório, para participar deste concurso.

3.1.4 – Material para inscrição:

A banda inscrita deverá participar com 2 (duas) obras autorais e 1 (uma) versão/cover, sendo que uma autoral e a cover deverão ser tocadas ao vivo, caso a banda seja classificada para a fase final.

a) Documentação:

A documentação abaixo deverá ser enviada por SEDEX ou entregue pessoalmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com nome da banda e do responsável pela inscrição:

- 1(um) CD com as 2 (duas) músicas autorais e a versão/cover;
- Fichas de DADOS DA BANDA e dos INTEGRANTES preenchidas em papel sulfite;
- ficha TÉCNICA DAS OBRAS AUTORAIS, em papel sulfite

b) Locais para entrega de documentação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR
Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº - Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ - Cep. 28893-337
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA- FROC
Rua Cristóvão Barcellos, 109 – Centro - Praça São Pedro – Rio das Ostras/RJ - Cep. 28893-078

- As duas composições autorais deverão ser originais e inéditas, tanto na melodia quanto na letra. Entende-se por inédita a música que não foi gravada comercialmente, e como original a que não contiver plágio, adaptação ou citação poética de outros autores.

- Os autores declararão por meio da inscrição, que se trata de música(s) e letra(s) própria(s).

- O tempo de cada música não pode ser superior a 5 (cinco) minutos e 30 (trinta) segundos, com tolerância de 30 (trinta) segundos.

c) Quem pode se inscrever:

Podem se inscrever no Concurso de Bandas do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival bandas compostas por qualquer pessoa, independente de sexo, etnia, idade ou formação cultural, religiosa ou política, desde que observadas e respeitadas às regras do presente regulamento.

A inscrição constitui aceitação automática, pelo participante, dos termos ditados no presente edital e nas regras que estarão no site do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival.

4. DO IMPEDIMENTO

É condição imprescindível que a Banda concorrente seja independente e não tenha qualquer contrato de patrocínio e/ou representatividade na grande mídia.

A banda tem que ser inédita nos meios profissionais.

5. DA AVALIAÇÃO

A avaliação de todo material encaminhado pelas bandas

concorrentes será analisado pela Comissão Julgadora, que selecionará 18 (dezoito) bandas para participar da fase final.

· 5.1 – Classificação:

Encerradas as inscrições, a Comissão Julgadora do Concurso, selecionará 18 (dezoito) bandas e sorteará os dias de apresentação das bandas na fase final.

O resultado da classificação das bandas para a final será divulgado nos veículos de comunicação locais e regionais e nos sites oficial do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival e da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Os responsáveis pela inscrição de cada banda classificada será comunicado por e-mail nos dias 04 e 05 de agosto de 2014.

· 5.2 – Fase final do Concurso:

Seis bandas classificadas se apresentarão por dia, conforme sorteio realizado pela Comissão Julgadora. Ao final dos 3 (três) dias de apresentação, apenas 1 (uma) banda será escolhida a vencedora e anunciada no dia 15 de agosto de 2014, na abertura do quarto dia do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival.

O nome da banda vencedora será amplamente divulgado nos veículos de comunicação locais e regionais e nos sites <http://www.riodasostraszjazzblues.com> e <http://www.riodasostras.rj.gov.br/concursodebandas>

· 5.3 – Escolha da banda vencedora:

A escolha da banda vencedora será feita por uma banca composta por 5 (cinco) jurados especializados.

A banda vencedora será a que tiver maior pontuação. Em caso de empate, o voto minerva será do presidente da Banca de Jurados.

· 5.4 – Critérios:

Serão observados e avaliados os seguintes critérios:

- Tempo
- Interação
- Estilo
- Letra
- Melodia
- Harmonia
- Ritmo
- Criatividade
- Performance
- Impressão geral

A Coordenação Geral do Concurso poderá, a seu exclusivo critério, mudar para outra forma de votação, utilizando-se de nova tecnologia disponível, terminais de votação nos eventos entre outros (ex: SMS via celular). Se isto ocorrer, a nova forma será informada nos sites <http://www.riodasostraszjazzblues.com> e <http://www.riodasostras.rj.gov.br/concursodebandas>

6. DA AGENDA

A Fase Final do Concurso de Bandas acontecerá nos dias:

- 12/08/2014 às 19h30
- 13/08/2014 às 19h30
- 14/08/2014 às 19h30

RESULTADO:15/08/2014

As bandas que forem selecionadas para a fase final deverão comparecer, por conta própria, ao local do evento, no horário estipulado pela Coordenação Geral do Concurso. Não haverá ajuda de custo.

7. DOS DOCUMENTOS

As bandas que forem classificadas para a fase final, deverão enviar cópias simples dos seguintes documentos de cada integrante para os mesmos endereços de entrega de inscrição:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência (contas de luz, água ou telefone) em nome do participante ou do responsável familiar;
- d) Arquivo digital da obra autoral escolhida (mídia). No dia das apresentações os participantes deverão apresentar a Carteira de Identidade original, sob pena de desclassificação.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

Uma vez inscritas, as bandas concordam, expressamente, em ceder ao Concurso de Bandas do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival o direito de uso e veiculação de suas obras ou imagens e conexos, permitindo à sua Coordenação Geral utilizá-los, gratuita e exclusivamente para a promoção, divulgação do Concurso, em rádios, TVs, internet, transmissão em ações institucionais para anúncio das outras edições do Concurso de Bandas do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival e, inclusive em conjunto com seus patrocinadores.

Não haverá exploração comercial de qualquer obra, que participe do Concurso de Bandas, sem a anuência expressa do respectivo titular do direito autoral, nos termos da lei pertinente.

O responsável pela inscrição será declarado expressamente detentor de todos os poderes para representar os autores da obra, junto ao Concurso, respondendo civil e criminalmente pela sua inexistência ou falsidade.

· 8.1 – Divulgação:

Todo membro da Banda vencedora ou não do Concurso, compromete-se, em qualquer tempo, a participar entrevista nos veículos de comunicação, citando ou simplesmente disponibilizando sua imagem junto aos logotipos e marcas dos organizadores e patrocinadores do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

Serão considerados motivos para desclassificação dos concorrentes:

- a) O não cumprimento de qualquer norma explícita no regulamento do Concurso no que se refere às exigências para inscrição e participação no concurso;
 - b) A execução de obras que façam apologia ao crime ou a qualquer tipo de preconceito;
 - c) A execução de obras consideradas plágio, adaptação, ou mesmo contiver trechos de letras ou versos de obras já consagradas;
 - d) Se for constatada qualquer irregularidade no processo de inscrição ou qualquer outra etapa do Concurso;
 - e) Se for constatado o uso de droga ou álcool no local das apresentações por qualquer dos integrantes.
- A Coordenação Geral emitirá comunicado, por e-mail, ao concorrente ou representante do grupo, identificando qualquer fato acima citado, e oferecerá prazo determinado para que o problema seja sanado. Permanecendo a irregularidade após decorrido o prazo, o grupo/participante será (ão) automaticamente eliminado (s) do Concurso. Qualquer recurso que verse sobre divergências e/ou desclassificações, deverá ser encaminhado por escrito diretamente à Coordenação Geral do Concurso, acompanhado da devida comprovação do fato que se insurge, antes do início da apresentação.

10. DAS PREMIAÇÕES

Haverá premiação somente para o 1º colocado.

· 10.1 – Prêmios:

Todas as bandas classificadas para a fase final receberão certificado de participação.

A banda vencedora do Concurso:

- Assinará o contrato com a direção musical do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival para participar do Festival em 2015;
- A banda apresentará duas músicas no palco principal da edição 2014 do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival, no sábado, dia 16/08/2014.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos às avaliações de candidatos eliminados;

Todo material entregue no ato da inscrição, depois de passar pela Banca de Jurados, será descartado. Não serão devolvidos.

A Coordenação do Concurso não se responsabilizará por perdas e extravios de objetos, instrumentos musicais e ou equipamentos eletrônicos durante a realização das apresentações, nem por danos neles causados.

Os compositores, ao se inscreverem no Concurso, estarão automaticamente aceitando, em sua totalidade, as regras contidas neste Regulamento.

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos, exclusivamente, pela Coordenação Geral.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quanto maior for a qualidade de gravação das músicas a ser entregue no ato da inscrição, maior a chance de uma melhor avaliação por parte da banca de jurados;

Os materiais enviados não serão devolvidos; Qualquer envio de material extra (dvd's, cd's, fotos, material promocional como brindes e camisetas) NÃO SERÃO AVALIADOS;

Não há restrição de envio caso a banda possua gravadora ou selo; O custo de envio do material será de responsabilidade da banda;

· 12.1 – Dos instrumentos:

O Concurso disponibilizará no palco os seguintes equipamentos / instrumentos:

- 1 Bateria
- 1 Estante de chimbal;
- 2 Estantes girafa de prato;
- 1 Estante de caixa;
- 1 Banco;
- 1 Pedal Single

O Bateria deve levar os seus pratos, estantes extras, caixa e baquetas;

A banda pode optar por levar o pedal e caixa de bateria; Cabos, PA's, Retornos, Microfones, Suportes para guitarras e baixos e todo o equipamento de palco (microfones, in-ears, etc) serão disponibilizados pela organização do Concurso.

Cada integrante deve levar seu instrumento próprio (guitarras, baixos, violões, palhetas, teclados, sopros, caixa, pratos, baquetas, suporte e ferragens adicionais de bateria, laptops);

Qualquer informação poderá ser obtida no site oficial do

Rio das Ostras Jazz & Blues Festival <http://www.riodasostraszjazzblues.com/> ou no site da Prefeitura de Rio das Ostras: <http://www.riodasostras.rj.gov.br/>

CARLAENNES DASILVA

Secretária Municipal de Turismo

FICHA: "FICHA TÉCNICA DAS OBRAS AUTORAIS"

(Dados preenchidos digitalmente, apenas preencher manualmente a assinatura)

DADOS DAS OBRAS

Nome da música 1:

Tempo:

Álbum: (Se não possuir, deixar em branco)

Autores (nomes completos):

Nome da música 2:

Tempo:

Álbum: (Se não possuir, deixar em branco)

Autores (nomes completos):

FICHA: "DADOS DA BANDA E INTEGRANTES"

(Dados preenchidos digitalmente, apenas preencher manualmente a assinatura)

DADOS DA BANDA

Nome:

Estado em que reside:

Site oficial:

Twitter oficial:

Facebook:

Representante:

Integrante

Nome:

Nome artístico (se tiver):

Instrumento:

Data de Nascimento: xx/xx/xxxx – Idade:

Endereço (completo):

Telefone fixo: (0xxxx) xxxxxxxx

Telefone celular: (0xxxx) xxxxxxxx

Nextel: (ID):

E-mail:

RG:

CPF:

Eu, (preencher com o seu nome completo), li e concordo com o regulamento do 1º Concurso de Bandas do Festival de Jazz e Blues de Rio das Ostras 2014

(assinatura)

(Preencher com o nome completo)

DADOS INDIVIDUAIS

Integrante 1

Nome:

Nome artístico (se tiver):

Instrumento:

Data de Nascimento: xx/xx/xxxx – Idade:

Endereço (completo):

Telefone fixo: (0xxxx) xxxxxxxx

Telefone celular: (0xxxx) xxxxxxxx

Nextel: (ID):

E-mail:

RG:

CPF:

Eu, (preencher com o seu nome completo), li e concordo com o regulamento do 1º Concurso de Bandas do Festival de Jazz e Blues de Rio das Ostras 2014

(assinatura)

(Preencher com o nome completo)

Integrante 2

Nome:

Nome artístico (se tiver):

Instrumento:

Data de Nascimento: xx/xx/xxxx – Idade:

Endereço (completo):

Telefone fixo: (0xxxx) xxxxxxxx

Telefone celular: (0xxxx) xxxxxxxx

Nextel: (ID):

E-mail:

RG:

CPF:

Eu, (preencher com o seu nome completo), li e concordo com o regulamento do 1º Concurso de Bandas do Festival de Jazz e Blues de Rio das Ostras 2014

(assinatura)

(Preencher com o nome completo)

Integrante 3

Nome:

Nome artístico (se tiver):

Instrumento:

Data de Nascimento: xx/xx/xxxx – Idade:

Endereço (completo):

Telefone fixo: (0xxxx) xxxxxxxx

Telefone celular: (0xxxx) xxxxxxxx

Nextel: (ID):

E-mail:

RG:
CPF:
Eu, (preencher com o seu nome completo), li e concordo com o regulamento do 1º Concurso de Bandas do Festival de Jazz e Blues de Rio das Ostras 2014

(assinatura)

(Preencher com o nome completo)

Integrante 4

Nome:

Nome artístico (se tiver):

Instrumento:

Data de Nascimento: xx/xx/xxxx – Idade:

Endereço (completo):

Telefone fixo: (0xxxx) xxxxxxxx

Telefone celular: (0xxxx) xxxxxxxx

Nextel: (ID):

E-mail:

RG:

CPF:

Eu, (preencher com o seu nome completo), li e concordo com o regulamento do 1º Concurso de Bandas do Festival de Jazz e Blues de Rio das Ostras 2014

(assinatura)

(Preencher com o nome completo)

Integrante 5

Nome:

Nome artístico (se tiver):

Instrumento:

Data de Nascimento: xx/xx/xxxx – Idade:

Endereço (completo):

Telefone fixo: (0xxxx) xxxxxxxx

Telefone celular: (0xxxx) xxxxxxxx

Nextel: (ID):

E-mail:

RG:

CPF:

Eu, (preencher com o seu nome completo), li e concordo com o regulamento do 1º Concurso de Bandas do Festival de Jazz e Blues de Rio das Ostras 2014

(assinatura)

(Preencher com o nome completo)

Integrante 6

Nome:

Nome artístico (se tiver):

Instrumento:

Data de Nascimento: xx/xx/xxxx – Idade:

Endereço (completo):

Telefone fixo: (0xxxx) xxxxxxxx

Telefone celular: (0xxxx) xxxxxxxx

Nextel: (ID):

E-mail:

RG:

CPF:

Eu, (preencher com o seu nome completo), li e concordo com o regulamento do 1º Concurso de Bandas do Festival de Jazz e Blues de Rio das Ostras 2014

(assinatura)

(Preencher com o nome completo)

Integrante 7

Nome:

Nome artístico (se tiver):

Instrumento:

Data de Nascimento: xx/xx/xxxx – Idade:

Endereço (completo):

Telefone fixo: (0xxxx) xxxxxxxx

Telefone celular: (0xxxx) xxxxxxxx

Nextel: (ID):

E-mail:

RG:

CPF:

Eu, (preencher com o seu nome completo), li e concordo com o regulamento do 1º Concurso de Bandas do Festival de Jazz e Blues de Rio das Ostras 2014

(assinatura)

(Preencher com o nome completo)

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014 – SETUR

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ, CNPJ 39.223.581/0001-66, por meio da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, vem realizar Chamada Pública para permissão de uso para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, destinado a pessoas físicas, identificadas como Renda Alternativa e autorizadas pela COMFIS a comercializar gêneros alimentícios, brinquedos infláveis e eletrônicos de pequeno porte, e pessoas jurídicas do ramo de alimentação sediadas neste Município, e que tenham interesse de oferecer seus serviços durante a realização do **XII Rio das Ostras Jazz & Blues Festival** na área de eventos de Costazul.

I – DO OBJETO:

I.1. O objeto desta Chamada Pública é promover o processo de seleção e cadastramento de pessoas físicas,

identificadas como Renda Alternativa e autorizadas pela COMFIS a comercializar gêneros alimentícios, brinquedos infláveis e eletrônicos de pequeno porte, e pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios – restaurantes, bares, lanchonetes e similares – para atendimento ao público visitante durante a realização do **XII Rio das Ostras Jazz & Blues Festival** que será realizado nos dias 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2014, no espaço público localizado na área de eventos Costazul, na Av. Governador Roberto Silveira, bairro Costazul, neste município de Rio das Ostras.

I.2. Somente poderão se cadastrar para participar do **XII Rio das Ostras Jazz & Blues Festival**, pessoas jurídicas que possuam estabelecimento fixo em funcionamento pleno, que desenvolvam suas atividades no Município de Rio das Ostras, cujo objeto seja compatível com a exploração de atividade comercial de que trata esta Chamada Pública, sendo possível a inscrição de Micro Empreendedor Individual (MEI) apenas para os ITENS 02 e 03 da planilha abaixo; bem como a participação das pessoas físicas identificadas como Renda Alternativa, que poderão concorrer apenas aos espaços previstos nos ITENS 04 e 05 da planilha abaixo. I.3. O período para retirada do Edital será entre os dias 21 e 22/07/2014, na Secretaria de Turismo, situada na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

ITEM|DESCRIÇÃO|VALOR UNITÁRIO

01|07 (sete) estandes montados com paredes de painéis TS dupla face branco com 3mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados. Medindo 5m de largura por 4m de comprimento tendo sua área total de 20m². Contendo 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2m de altura, 2 pias, 1 balcão e 1 passa prato, 20 jogos de mesa com 4 cadeiras cada; **destinados a pessoas jurídicas (restaurantes a la carte) com atividade econômica de comercialização de produtos alimentícios, bebidas alcoólicas, refrigerantes, sucos e água mineral de acordo com o croqui anexo.**|R\$ 5.814,40 (cinco mil, oitocentos e quarenta centavos) cada estande.

02|10 (dez) estandes montados com paredes de painéis TS dupla face branco com 3mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados. Medindo 4m de largura por 4m de comprimento tendo sua área total de 16m². Contendo 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2m de altura, 2 pias, 1 balcão e 1 passa prato, 15 jogos de mesa com 4 cadeiras cada; **destinados a pessoas jurídicas (Bares, lanchonetes e similares) com atividade econômica de comercialização de produtos alimentícios, bebidas alcoólicas, refrigerantes, sucos e água mineral de acordo com o croqui anexo.**|R\$ 3.653,40 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) cada estande.

03|03 (três) estandes montados com paredes de painéis TS dupla face branco com 3mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados. Medindo 4m de largura por 4m de comprimento tendo sua área total de 16m². Contendo 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2m de altura, 1 balcão e 1 passa prato, 4 bistrôs com banquinhos; **destinados a pessoas jurídicas (Bares, lanchonetes e similares) com atividade econômica de comercialização de bebidas alcoólicas, refrigerantes, sucos e água mineral de acordo com o croqui anexo.**|R\$ 2.892,00 (dois mil e oitocentos e noventa e dois reais) cada estande.

04|22 (vinte e duas) tendas tensionadas 3,00 X 3,00M (chapéu de bruxa) com balcão, saia e elétrica - Descrição: montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (“de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. Balcão confeccionado em metalon 20x20cm galvanizado na espessuras de chapa 1,20 em solda MIG, com suporte, chapa de ferro medindo 3,00m x 0,30m. SAIA em Lona Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas. Contendo 1 (uma) lâmpada mista 220v com potência de 250w e 1 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento; **destinados a pessoas físicas**

identificadas como Renda Alternativa e autorizadas pela COMFIS a comercializar bebidas alcoólicas, refrigerantes, sucos e água mineral de acordo com o croqui anexo|Renda Alternativa Isento

05|04 (quatro) tendas tensionadas 1,50 X 1,50M (chapéu de bruxa) com saia e elétrica - Descrição: montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 1,50m de largura por 1,50m, Fabricadas em chapa de ferro tubular (“de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. SAIA em Lona Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas. Contendo 1 (uma) lâmpada mista 220v com potência de 250w e 1 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento; **destinados a pessoas físicas identificadas como Renda Alternativa e autorizadas pela COMFIS a comercializar brinquedos infláveis e eletrônicos de pequeno porte de acordo com o croqui anexo.**|Renda Alternativa Isento
Tabela 1 – Especificações técnicas e valores dos espaços a serem permitidos para uso comercial conforme o edital.

II- DA LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

II.1. Os espaços 01, 02, 03, 04 e 05 previstos para o uso, estão dispostos na tabela descritiva acima apresentada no presente edital.

II.2. Especificamente para a Renda Alternativa serão disponibilizados 22 (vinte e dois) espaços para instalação das barracas de acordo com as especificações do item 04; e 04 (quatro) espaços para instalação das barracas de acordo com as especificações do item 05, todos no lado externo do evento **XII Rio das Ostras Jazz & Blues Festival**.

II.3. Serão contemplados dois grupos de 22 (vinte e dois) da Renda Alternativa autorizadas pela COMFIS a comercializar gêneros alimentícios, sendo que o primeiro grupo de contemplado trabalhará nos dias 08, 09, 12 e 13 e o segundo grupo de contemplados trabalhará nos dias 14, 15 e 16.

II.4. Serão contemplados dois grupos de 04 (quatro) titulares, identificadas como Renda Alternativa e autorizadas pela COMFIS a comercializar brinquedos infláveis e eletrônicos de pequeno porte, sendo que o primeiro grupo de contemplados trabalhará nos dias 08, 09, 12 e 13 e o segundo grupo de contemplados trabalhará nos dias 14, 15 e 16.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.1. Poderão cadastrar-se para participar do sorteio pessoas físicas identificadas como Renda Alternativa e autorizadas pela COMFIS a comercializar gêneros alimentícios, brinquedos infláveis e eletrônicos de pequeno porte, concorrendo apenas aos espaços previstos nos ITENS 04 e 05.

III.2. Poderão cadastrar-se para participar do sorteio pessoas jurídicas, que possuam estabelecimento fixo em funcionamento pleno e que desenvolvam suas atividades no Município de Rio das Ostras, cujo objeto social seja a comercialização de alimentos e bebidas, concorrendo aos espaços previstos nos ITENS 01, 02 e 03.

III.3. A participação de Micro Empreendedor Individual (MEI) será admitida apenas para os ITENS 02 e 03, não excluindo a participação de outras empresas nos mesmos itens.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DE RESTAURANTES, BARES E SIMILARES.

IV.1. No dia 23 e 24 de Julho de 2014, a partir das 09h, os interessados deverão comparecer à Secretaria de Turismo, apresentar-se à Comissão de Avaliação para fazer a inscrição portando envelope contendo os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Contrato social ou documento equivalente, na forma da lei;
- Identidade e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;
- Certidão negativa de tributos federais e dívida ativa da União
- Certidão negativa municipal;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT;
- Certidão negativa de FGTS;
- Certidão negativa de INSS;
- Alvará de funcionamento.

IV.2. A documentação deverá ser apresentada em envelope identificado com o nome do proponente, e com a indicação do espaço que pretende concorrer no sorteio, conforme itens 01, 02, ou 03 da TABELA 1 constante no objeto do presente edital.

IV.3. Os documentos poderão ser apresentados em cópias simples, juntamente com os originais, para análise e conferência da comissão ou autenticados em cartório.

V - DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DA RENDA ALTERNATIVA

V.1. Nos dias 23 e 24 de Julho de 2014, a partir das 09h, os interessados deverão comparecer à Secretaria de Turismo, apresentar-se à Comissão de Avaliação para fazer a inscrição portando os seguintes documentos:

- Cadastro atualizado da renda alternativa (carteirinha).
- Identidade (original e xerox).
- CPF (original e xerox).
- Comprovante de Residência

VI – DO SORTEIO

VI. 1. Havendo mais interessados que o número disponível de espaços, a comissão procederá com o sorteio dos espaços um a um;

VI. 2. Realizar-se-á o sorteio de todos interessados, que formarão lista excedente para o caso de desistência do primeiro sorteado;

VI. 3. O sorteio dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 será realizado mediante o uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

VI. 4. Os contemplados no sorteio dos itens 01,02 e 03 deverão recolher o valor estabelecido em documento próprio do Município (DAMRO), e apresentar o comprovante da quitação, até às 16 horas do dia 28 de julho de 2014, à Comissão de Avaliação;

VI. 5. Não havendo a comprovação do pagamento pelos sorteados nos itens 01,02, e 03 no prazo estabelecido no item VI.4, o espaço será ocupado pelo primeiro da lista excedente, conforme VI.2, renovando-se o prazo para comprovação do pagamento do DAMRO por 24 horas;

VI.6. Após a comprovação do pagamento do DAMRO, o contemplado assinará contrato de permissão de uso com a Administração Municipal, obrigando-se às cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

VI.7. O grupo da renda alternativa será isento do recolhimento financeiro ao Município (DAMRO) devendo os contemplados custearem as despesas de estrutura relativas aos ITENS 04 e 05.

VI.8. A ordem do sorteio determinará a localização de ocupação dos stands e tendas.

VII - DATA, LOCAL E HORA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO.

VII.1. Local: sede da Secretaria Municipal de Turismo, situada na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº, Extensão do Bosque – Rio das Ostras – RJ.

VII.2. Data: 29 de Julho de 2014.

VII.3. Horário: 09h – sorteio para os espaços do item 04 e 05 (renda alternativa)

VII.4. Horário: 15h – sorteio dos espaços dos itens 02 e 03 (bares e lanchonetes)

VII.5. Horário: 16h – sorteio dos espaços do item 01 (restaurantes)

VIII – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

VIII.1. A comissão de avaliação será responsável por todo atendimento aos interessados, desde a análise dos documentos até a assinatura dos contratos e será composta por representantes da Administração Municipal, como segue:

- MONIQUE ALMEIDA BEZERRA – Matrícula 6.057-7
- PATRICIA GASTIN VALVERDE BASTOS – Matrícula 12018-9
- RODRIGO DE SOUZA LOPES – Matrícula 11.435-9
- LOUISE BOUSQUET BARRETO DE LIMA – Matrícula 12.333-1
- MARCELO PEREIRA RANGEL – Matrícula 3.887-3

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

IX.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente chamada pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

IX.2 – A nulidade do presente processo administrativo induz à revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

IX.3. As reclamações referentes à documentação deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

IX.4. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

IX.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

IX.6. É facultado ao Presidente da comissão e à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

IX.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras – RJ, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IX.8. Os recursos provenientes desta chamada pública serão destinados aos programas e ações de fomento ao turismo.

IX.9. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

X – ANEXOS

X.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta do Termo de Permissão de Uso;
- Anexo III – Croquis de localização dos espaços.

Rio das Ostras, 17 de julho de 2014.

CARLA ENNES DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO O objeto deste edital é o chamamento público para permissão de uso para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no espaço público localizado na área de eventos Costazul, na Av. Governador Roberto Silveira, bairro Costazul, neste Município de Rio das Ostras, onde será realizado o XII Rio das Ostras Jazz e Blues Festival com atividades nos dias 08, 09, 12 e 13; 14, 15, e 16, de agosto de 2014.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO **Objetivo:** permissão de uso de espaços no XII Rio das Ostras Jazz e Blues Festival nos dias 08, 09, 12 e 13; 14, 15, 16 de agosto de 2014.

Local: Espaço público localizado Avenida Governador Roberto Silveira – Costazul.

Sublocação: o contratado não poderá sublocar os espaços para terceiros, sob pena de pagamento de multa no valor de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor pago pela permissão de uso da barraca, além de suspensão pelo período de 2 (dois) anos para participação em chamadas públicas.

Produtos: os espaços destinam-se à venda de bebidas e alimentos prontos. Fica expressamente proibida a exposição de qualquer logomarca em banners, faixas e similares.

Higiene: é de exclusiva responsabilidade do interessado, zelar pela boa higiene da praça de alimentação. Cada espaço deverá ter um recipiente de coleta de lixo, revestido internamente com saco plástico específico para coleta de lixo, que deverá ser substituído sempre que necessário. O material recolhido deverá ser acondicionado em local próprio, conforme designação do Município. A área no entorno dos espaços deverá ser mantida limpa e higienizada, com manutenção constante durante todo o evento.

Recipientes: fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis. Fica proibido franquear o acesso ao público de qualquer tipo de vasilhame de vidro.

Ocupação: o proponente é obrigado a ocupar o espaço permissionado, sob pena de o Município assumir a posse do mesmo, independentemente de indenização.

Fiscalização: a fiscalização dos espaços será realizada pela Prefeitura de Rio das Ostras.

Normas de Segurança: Compete ao proponente observar todos os critérios e exigências do CORPO DE BOMBEIROS, bem como à legislação pertinente.

Segurança patrimonial: Compete exclusivamente ao proponente a segurança dos bens móveis que guarnecerem os espaços. Ao final das festividades, o proponente deverá restituir os espaços ao Município no mesmo estado em que foram recebidos. Os danos porventura causados serão de exclusiva responsabilidade do contratado.

Proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos: O proponente fica obrigado a fixar, em locais de fácil visibilidade, cartazes ou similares, com os dizeres: “É EXPRESSAMENTE PROIBIDA VENDA DE BEBIDAS ALCOOLICAS A MENORES DE 18 ANOS DE IDADE”.

JUSTIFICATIVA Realizar a XII Edição do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival, com atividades na área de eventos do Costazul nos dias 08, 09, 12, e 13; 14, 15, e 16, de agosto de 2014, com início às 18h e término previsto para as 05h, no espaço público, localizado na Avenida

Governador Roberto Silveira, neste Município de Rio das Ostras, de forma segura e eficiente.

A delegação por meio de regular processo administrativo é a forma mais transparente para permitir o uso de bem público, e uma das maneiras de fomentar a cadeia produtiva do turismo, gerando emprego e renda.

UNIDADE FISCALIZADORA | Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

ANEXO II MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2014.

O Município de Rio das Ostras, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 39.223.581/0001-66, com sede da Prefeitura na Rua Campo de Albacora 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras - RJ, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Alcebíades Sabino dos Santos, brasileiro, _____, residente e domiciliado em Rio das Ostras - RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e _____, CNPJ/CPF nº _____, com sede/ endereço à _____, nº _____, em _____, neste instrumento representado por seu Diretor _____, _____, _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, em _____, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto

01 (um) estande montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 3mm de espessura, emoldurados por perfil octogonal, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados....., conforme item para comercialização de produtos alimentícios, bebidas alcoólicas, refrigerante, sucos e água mineral, a ser instalada no espaço público, localizado na Avenida Governador Roberto Silveira, neste Município de Rio das Ostras, onde será realizada a XII Edição do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival.

CLÁUSULA II - Do Ramo de Comércio

O espaço ora concedido é destinado exclusivamente ao comércio de produtos alimentícios, bebidas alcoólicas, refrigerante, sucos e água mineral, conforme ata da Chamada Pública nº 008/2014 – SEMDEC/SETUR.

CLÁUSULA III - Das Obrigações do Permissionário

3.1. O Permissionário deverá atender às seguintes obrigações:

- 3.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.
- 3.1.2. Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da permissão de uso, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.
- 3.1.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.
- 3.1.4. Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
- 3.1.5. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.
- 3.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área de instalação do objeto do presente termo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitária.
- 3.2. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no edital e/ou termo de permissão de uso, acarretará na aplicação, pelo permitente, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.
- 3.3. O espaço deverá ser mantido em excelentes condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se material necessário para tal fim, inclusive tambores ou depósitos para lixo ou sobras, em conformidade com a legislação sanitária, sendo que caixas, embalagens e afins já utilizadas, não poderão ser armazenadas nas áreas internas e externas do espaço, devendo ser acondicionados em local próprio indicado pelo permitente.
- 3.4. O permissionário se compromete a atender toda e qualquer determinação da vigilância sanitária quanto ao acondicionamento, manipulação e preparo dos alimentos e acondicionamento das bebidas.
- 3.5. O permissionário se compromete a não proceder à venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

3.6. O permissionário fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis.

3.7. Fica proibido franquear o acesso ao público de qualquer tipo de vasilhame de vidro.

3.8. Fica expressamente proibida a exposição de qualquer logomarca em banners, faixas e similares.

CLÁUSULA IV - Da Permissão de Uso

4.1. A outorga desta permissão de uso é feita a título precário, oneroso, intransferível e por prazo determinado.

4.2. Poderá ocorrer o remanejamento do espaço permissionado, visando atender às normas de setorização ou desde que haja fundamentado interesse técnico – operacional da Administração, mediante notificação prévia ao permissionário, em prazo não inferior a 24(vinte e quatro) horas, arcando a Administração com os encargos diretos da eventual transferência do local e o permissionário com aqueles resultantes da utilização da nova área.

4.3. Não será concedida mais de uma permissão de uso ao mesmo permissionário.

4.4. O permissionário deverá ocupar o espaço até às 14 horas do dia 08/08/2014 e desocupar o espaço até 12 horas do dia 18/08/2014.

CLÁUSULA V - Do Preço

5.1 – Pela utilização do espaço, descrita no objeto do presente instrumento de permissão, o permissionário pagará o valor especificado na **Tabela 1** (Especificações técnicas e valores dos espaços a serem permitidos para uso comercial conforme o edital).

CLÁUSULA VI - Das Disposições Finais

6.1. Os casos omissos serão encaminhados ao Secretário Municipal de Turismo e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio das Ostras para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

6.3. O permissionário declara conhecer e aceitar todos os termos do presente instrumento, bem como todos os termos da Chamada Pública nº 009/2014 – SEMDEC/SETUR que, ainda que não transcritos, fazem parte integrante do termo de permissão de uso.

Pelo permissionário foi dito que aceitava o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, sendo uma via entregue ao permissionário, uma via inserta aos autos do Processo Administrativo e uma via encaminhada à Secretaria de Turismo.

Rio das Ostras, de _____ de 2014.

Município de Rio das Ostras

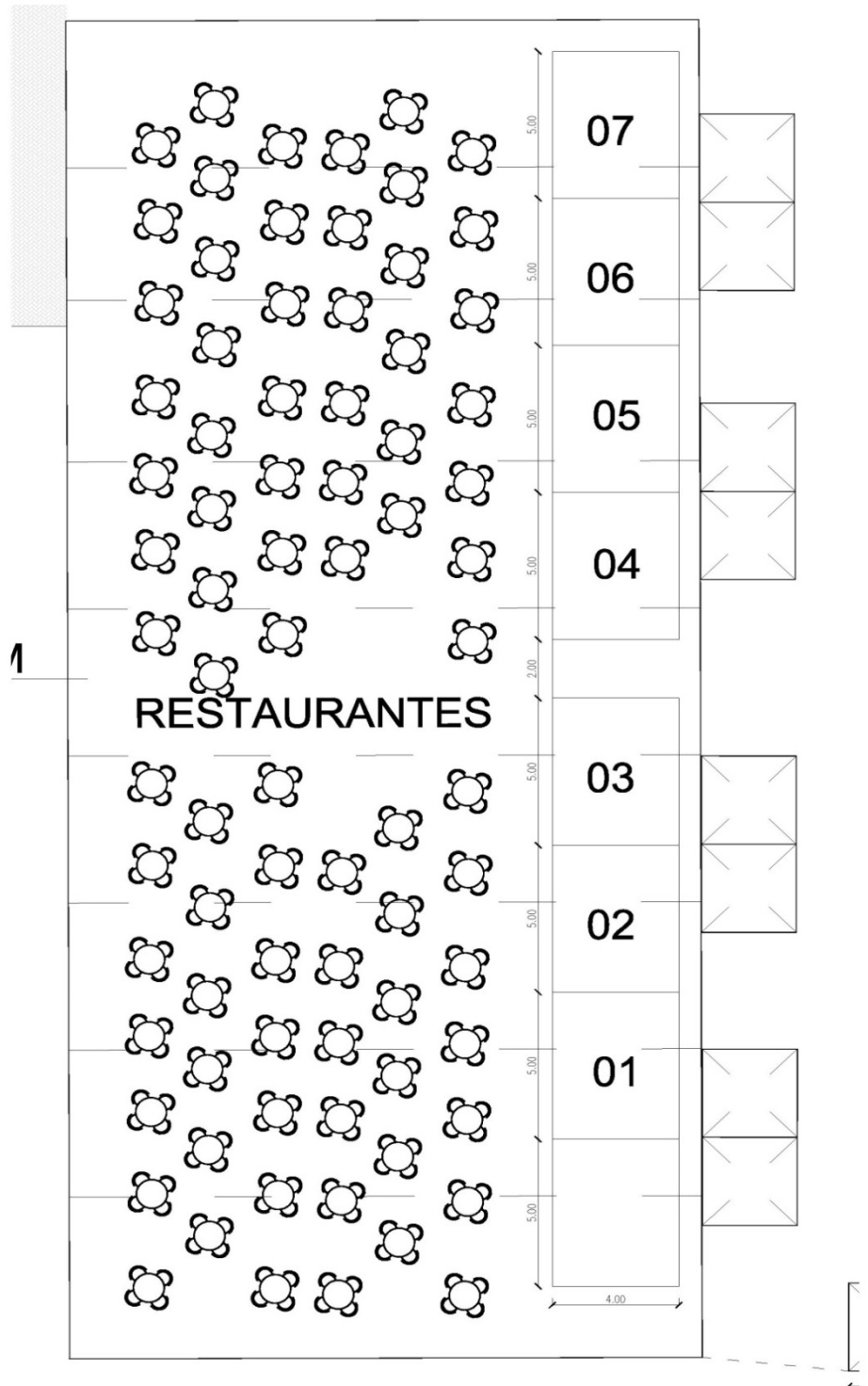
Secretaria Municipal de Turismo

Permissionário

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____

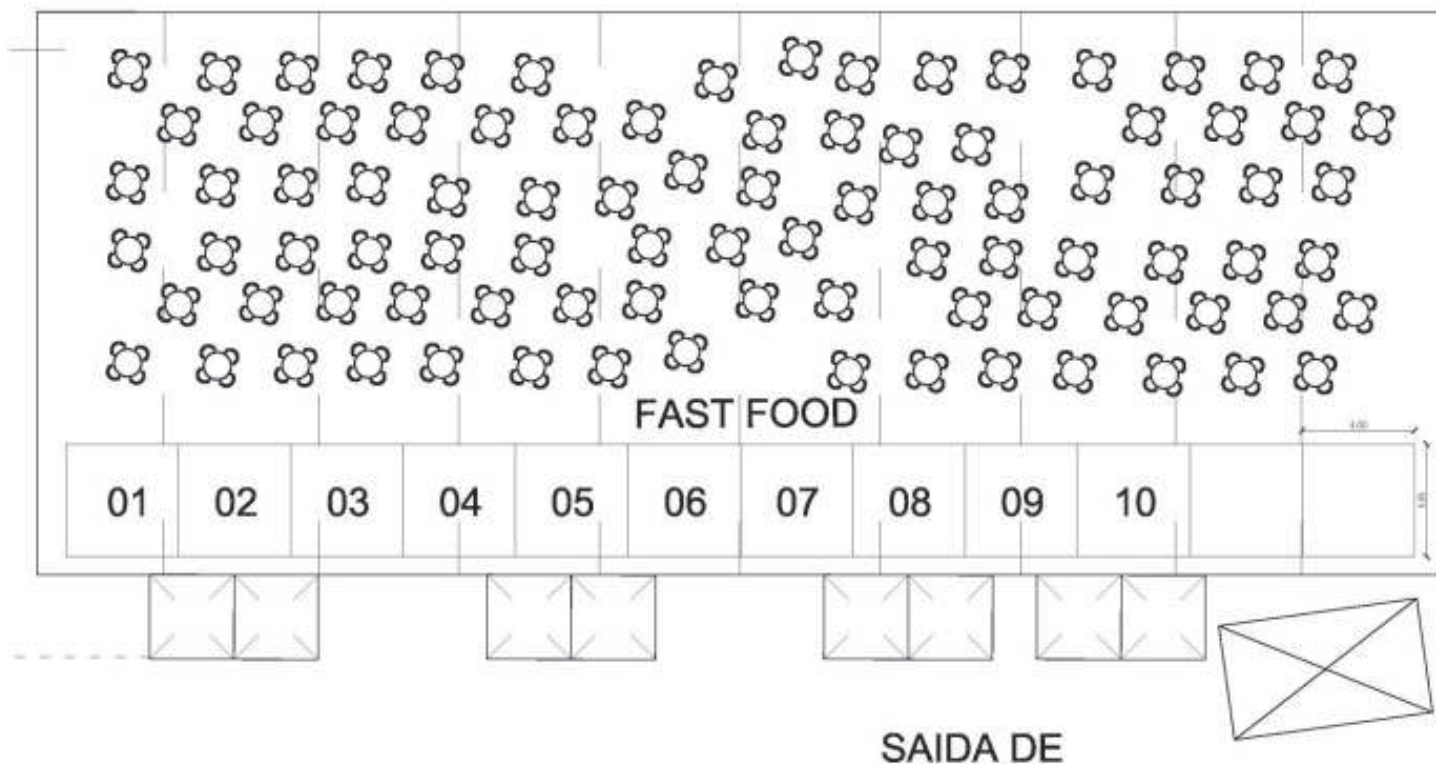
ANEXO III CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS



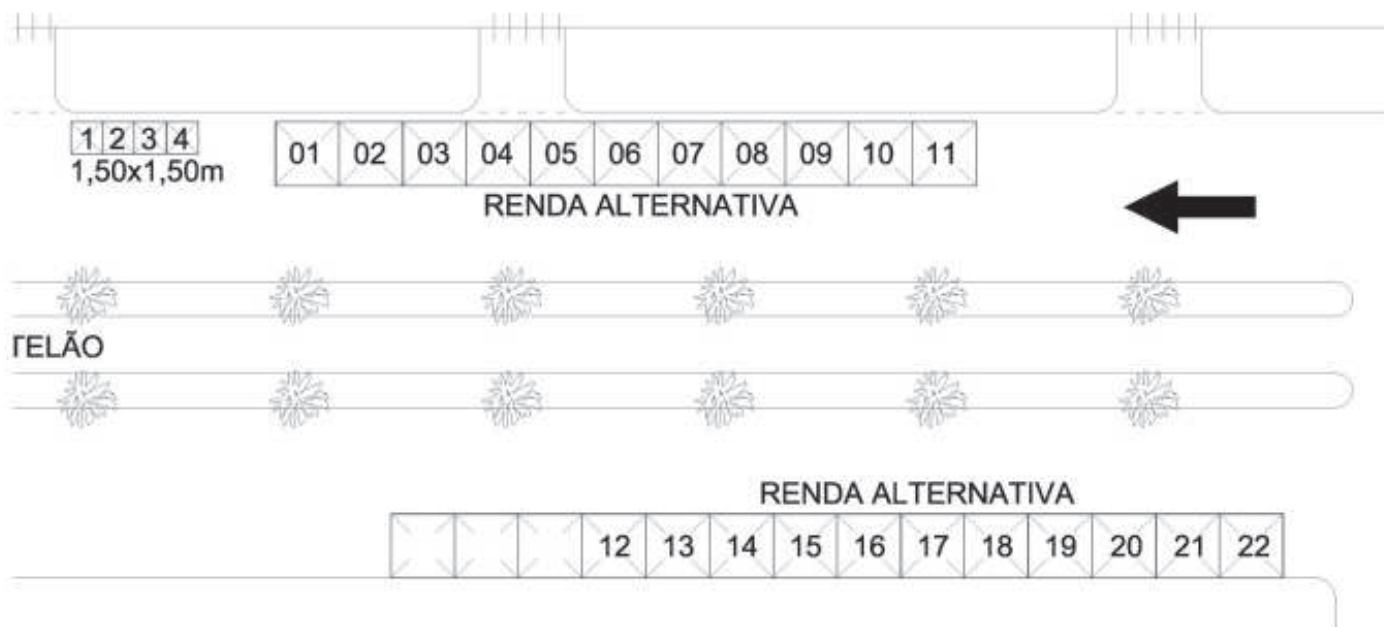
ITEM 01

DISQUE: 0800 7705698

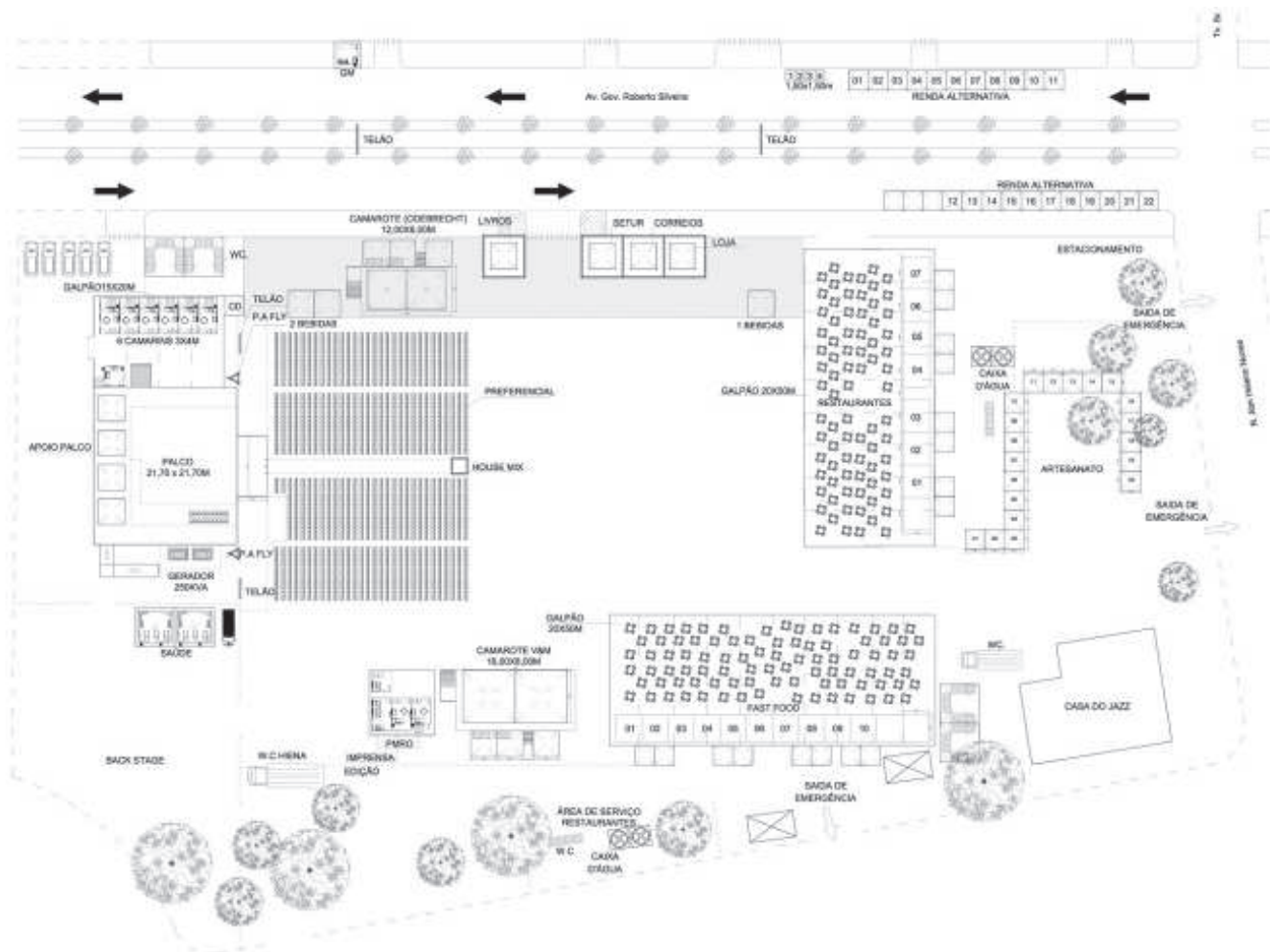
Trabalho e Exploração Sexual Infantil



ITENS 02 E 03



ITENS 04 E 05



PLANTABAIXA DO EVENTO

PROCURANDO UMA OPORTUNIDADE ?

**ACESSE A LISTA COMPLETA
DO BANCO DE EMPREGOS
www.riodasostrs.rj.gov.br**



Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0917/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19224/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4059/2012
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013
SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 015/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Cardiologistas Associados Ltda.

OBJETO: Realização de exames complementares, não ofertados pelo Município, e que são prescritos a pacientes emergenciais e ambulatoriais atendidos pela Rede Municipal de Saúde, e assistidos pelo serviços social da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 85.000,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)

EMIÇÃO: 26/06/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0795/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8955/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Laboratório de Análises Clínicas HS Ltda.

OBJETO: Realização de exames complementares não realizados pelo Município e que serão destinados aos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 3.173,50

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)

EMIÇÃO: 16/06/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0927/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22272/2012

CHAMADA PÚBLICA

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e o Sr. André da Silva Sá.

OBJETO: locação do imóvel não residencial (galpão), destinado a guarda adequada dos equipamentos patrimoniados e inservíveis do Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal e Unidades Básicas de Saúde

VALOR: R\$ 54.065,16

DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815 - 33.90.36 - 01.50 (Royalties)

EMIÇÃO: 04/07/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 007/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19224/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4059/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 015/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Cardiologistas Associados Ltda.

OBJETO: Realização de exames complementares, não ofertados pelo Município, e que serão destinados aos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 85.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 0917/2014

EMITIDA EM: 26/06/2014

VALOR: R\$ 85.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº. 085/2005, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, o Decreto Municipal nº. 060/2006 e pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 008/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8955/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Laboratório de Análises Clínicas HS Ltda.

OBJETO: Realização de exames complementares não realizados pelo Município e que serão destinados aos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 3.173,50

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 0975/2014

EMITIDA EM: 16/06/2014

VALOR: R\$ 3.173,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12246/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes cadastrados no tratamento especial.

COMPROMITENTE: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA

VALOR TOTAL R\$ 296.466,40

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

9; ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO; UND; 5000; 1,00; 5.000,00

14; BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 FRASCO DE 120 ML; UND; 240; 59,00; 14.160,00

15; TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% COLÍRIO FRASCO 5ML; UND; 360; 27,00; 9.720,00

27; CANDESARTANA 8 MG COMPRIMIDO; UND; 1440; 1,60; 2.304,00

28; CANDERSATANA 16 MG COMPRIMIDO; UND; 720; 1,80; 1.296,00

37; CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO; UND; 8000; 0,60; 4.800,00

40; CLOPRIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO; UND; 43200; 1,68; 72.576,00

51; DEFLAZACORT 7,5 MG COMPRIMIDO; UND; 2160; 1,22; 2.635,20

52; DEFLAZACORT 6 MG COMPRIMIDO; UND; 1440; 1,18; 1.699,20

53; DEFLAZACORT 30 MG COMPRIMIDO; UND; 720; 4,57; 3.290,40

60; DORSOLAMIDA 2% FRASCO COM 5 ML; UND; 144; 30,10; 4.334,40

61; DORSOLAMIDA 20 MG/ML + TIMOLOL 5MG/ML FRASCO; UND; 48; 38,10; 1.828,80

62; DOXASOZIMA 2 MG COMPRIMIDO; UND; 2160; 0,50; 1.080,00

63; DOXASOZIMA 4 MG COMPRIMIDO; UND; 2160; 1,38; 2.980,80

69; FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO; UND; 1800; 1,00; 1.800,00

73; GLICOSAMINA 1,5 G SACHÊ; UND; 19440; 3,09; 60.069,60

76; GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO; UND; 1440; 0,58; 835,20

77; GLIMEPIRIDA 4 MG COMPRIMIDO; UND; 1440; 1,02; 1.468,80

89; MEMANTINA 10 MG COMPRIMIDO; UND; 12400; 1,13; 14.012,00

100; PENTOXIFILIA 400 MG COMPRIMIDOS; UND; 720; 0,98; 705,60

118; ROSUVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO; UND; 1800; 1,30; 2.340,00

119; ROSUVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO; UND; 1080; 1,34; 1.447,20

129; TANSULOSINA 0,4 MG COMPRIMIDO; UND; 2520; 2,96; 7.459,20

134; TICLOPIDINA 250 MG COMPRIMIDO; UND; 1800; 1,00; 1.800,00

141; TRAVAPROSTA 0,004% COLÍRIO FRASCO DE 5ML; UND; 960; 78,00; 74.880,00

144; VALSARTANA 320 MG COMPRIMIDO; UND; 1080; 0,95; 1.026,00

145; VALSARTANA 80 MG COMPRIMIDO; UND; 1080; 0,85; 918,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12246/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes cadastrados no tratamento especial.

COMPROMITENTE: DEENEA DISTRIBUIDORA LTDA

VALOR TOTAL R\$ 40.052,40

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

2; ACARBOSE 100 MG COMPRIMIDO; UND; 2160; 1,33; 2.872,80

7; ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO; UND; 1800; 0,17; 306,00

12; BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO; UND; 2160; 0,55; 1.188,00

22; BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO; UND; 1440; 1,65; 2.376,00

45; COLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO; UND; 7200; 0,13; 936,00

59; DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 100 ML; UND; 216; 19,80; 4.276,80

64; DULOXETINA 60 MG CÁPSULA; UND; 2160; 2,56; 5.529,60

82; LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO 120 ML; UND; 36; 20,54; 739,44

83; LATANOPROSTA 50 MCG SOL OFTÁLMICA FRASCO 2,5 ML; UND; 24; 57,19; 1.372,56

112; QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO; UND; 2160; 4,39; 9.482,40

117; RIVASTIGMINA 1,5 MG CÁPSULA; UND; 2160; 2,96; 6.393,60

121; RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO; UND; 2160; 0,67; 1.447,20

122; RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO; UND; 2160; 0,67; 1.447,20

139; TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO; UND; 2160; 0,78; 1.684,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12246/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes cadastrados no tratamento especial.

COMPROMITENTE: MEDICOM RIO FARMA LTDA

VALOR TOTAL R\$ 108.887,28

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

5; GABA+LISINA+TIAMINA+PANT CALCIO+PIRIDOXINA XAROPE FR 100 ML; UND; 180; 27,80; 5.004,00

8; ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO; UND; 3600; 0,54; 1.944,00

17; BIMATOPROSTA 0,03% COLÍRIO FRASCO 3 ML; UND; 48; 60,26; 2.892,48

19; BIPERIDENO 4MG COMPRIMIDO; UND; 720; 0,59; 424,80

25; BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO; UND; 3600; 0,15; 540,00

26; BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO; UND; 1440; 0,17; 244,80

32; CETAPHIL SABONETE 125 G; UND; 24; 34,87; 836,88

33; CETAPHIL DEFENSE FPS 50 FRASCO COM 50 ML; UND; 12; 89,50; 1.074,00

50; CROMOGLICATO DISSODICO 2% SOLUÇÃO NASAL FRASCO 15 ML; UND; 24; 8,80; 211,20

54; DIACEREINA 50 MG COMPRIMIDO; UND; 4320; 3,92; 16.934,40

55; DICLOFENACO SÓDICO 50 MG+FOSFATO DE CODEÍNA 50 MG COMPRIMIDO; UND; 2160; 3,03; 6.544,80

58; DOMPERIDONA COMPRIMIDO; UND; 1440; 0,26; 374,40

65; EPIDRAT ULTRA FRASCO 120 G LOÇÃO NÃO OLEOSA; UND; 48; 66,30; 3.182,40

78; HARPAGOPHYTUM PROCUBENS 400 MG COMPRIMIDO REVESTIDO; UND; 3240; 1,85; 5.994,00

80; ISOFLAVON 150 MG CAPSULA; UND; 360; 2,56; 921,60

84; LEVOTIROXINA 75 MCG COMPRIMIDO; UND; 5040; 0,29; 1.461,60

87; LISINAPRIL 10 MG COMPRIMIDO; UND; 360; 0,65; 234,00

97; OXCARBAZEPINA SUSP ORAL 6% FRASCO DE 100 ML; UND; 96; 26,42; 2.536,32

101; PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO; UND; 4320; 0,80; 3.456,00

107; PRIMIDONA 100 MG COMPRIMIDO; UND; 1800; 4,40; 7.920,00

114; RAMIPRIL 5 MG COMPRIMIDO; UND; 1080; 1,55; 1.674,00

115; RANITIDINA 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 120 ML; UND; 180; 18,06; 3.250,80

123; SAMOTEROL+FLUTICASONA 25/125 MCG SPRAY; UND; 360; 77,30; 27.828,00

125; SILIMINALINA+MITIONINA 100/70 MG DRAGEA; UND; 1080; 1,47; 1.587,60

146; VALSARTANA 160 MG COMPRIMIDO; UND; 10800; 0,95; 10.260,00

151; ZOLPIDEM 10 MG COMPRIMIDO; UND; 1080; 1,44; 1.555,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 49942/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de insumo (isca raticida) em bloco extrusado 15g, dose única para pronto uso, a 0,0025% cujo grupo químico é benzothioipiranona e princípio ativo: difethialone, e insumo (inseticida) à base de alfa cipermetrina 3% p/p, com flufenoxurom 3% p/p, registrado no M.S. na categoria "entidades especializadas" e indicação em rótulo aprovado por este órgão para controle de: mosquitos, carrapatos, barbeiros, formigas, escorpiões, cascudinhos, moscas e baratas, para atender a Rede Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VALOR TOTAL R\$ 175.000,00

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; ISCA RATICIDA, EM BLOCO EXTRUSADO DE 15G, DOSE ÚNICA PARA PRONTO USO, À 0,0025%, CUJO GRUPO QUÍMICO É BENZOTHIOPIRANONA E PRINCÍPIO ATIVO: DEFETHIALONE. CAIXA CONTENDO 10 PACOTES DE 01 KG; CAIXA; 100; 550,00; 55.000,00

2; INSETICIDA SUSPENSÃO CONCENTRADA A BASE DE ALFA CIPERMETRINA 3% P/P, REGISTRANDO NO M.S. NA CATEGORIA "ENTIDADES ESPECIALIZADAS", E INDICAÇÃO EM RÓTULO APROVADO POR ESTE ÓRGÃO, PARA CONTROLE DE: MOSQUITOS, CARRAPATOS, BARBEIROS, FORMIGAS, PULGAS, ESCORPIÕES, CASCUCINHOS, MOSCAS E BARATAS.; LITRO; 1.000; 120,00; 120.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014 - SEMUSA/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8953/2014 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 – SEMUSA/FMS**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral para atender as necessidades do Hospital Municipal (HMRO), Pronto Socorro Municipal (PSMRO) e Unidades Básicas de Saúde**COMPROMITENTE:** NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA **VALOR TOTAL R\$** 549.000,00**ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

3; DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML, ATENDENDO A IDR DE MICRONUTRIENTES COM VOLUME DE ATÉ 1L, SEM FIBRAS, PROTEÍNA DE 17% (88% DE CASEINATO E 12% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 53% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA) E 30% LIPÍDIOS (49% ÓLEO DE CANOLA, 44% TCM, 4% MONO E DISSACARÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E 3% LECITINA DE SOJA) DAS CALORIAS TOTAIS, COM 36 HORAS DE SUSPENSÃO.; SISTEMA FECHADO, PACK DE 1L.; 300; 130,00; 39.000,00

4; DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, DENSIDADE CALÓRICA 1,2 KCAL/ML, ATENDENDO A IDR DE MICRONUTRIENTES COM VOLUME DE ATÉ 1L, COM FIBRAS (50% POLISSACARÍDEO DE SOJA E 50% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA), COM 14% DE PROTEÍNA (100% CASEINATO), 56% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA) E 30% LIPÍDIOS (48% TCM, 43% ÓLEO DE CANOLA, 5% MONO E DISSACARÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E 4% LECITINA DE SOJA) DAS CALORIAS TOTAIS, COM 36 HORAS DE SUSPENSÃO.; SISTEMA FECHADO, PACK DE 1L.; 200; 60,00; 12.000,00

5; DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML, ATENDENDO A IDR DE MICRONUTRIENTES COM VOLUME DE ATÉ 1L, COM FIBRAS, COM 22% DE PROTEÍNA (88% DE CASEINATO E 12% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 42% CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 36% LIPÍDIOS ((70% ÓLEO DE GIRASSOL, 26% ÓLEO DE SOJA E 4% LECITINA DE SOJA) DAS CALORIAS TOTAIS, INDICADA PARA PACIENTES DIABÉTICOS TIPO 1 E 2, COM 36 HORAS DE SUSPENSÃO.; SISTEMA FECHADO, PACK DE 1L.; 400; 85,00; 34.000,00

6; DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, ATENDENDO A IDR DE MICRONUTRIENTES COM VOLUME DE ATÉ 1L, COM 100% DE FIBRAS SOLÚVEIS (GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA), COM 16% DE PROTEÍNA (100% CASEINATO), 48% CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 36% DE LIPÍDIOS (58% DE ÓLEO E SOJA, 25% TCM E 17% ÓLEO DE CANOLA), DAS CALORIAS TOTAIS, INDICADA PARA PACIENTES COM DIARREIA, COM 36 HORAS DE SUSPENSÃO.; SISTEMA FECHADO, PACK DE 1L.; 1300; 180,00; 234.000,00

8; DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, ATENDENDO A IDR DE MICRONUTRIENTES COM VOLUME DE ATÉ 1L, COM 21% DE PROTEÍNA, 38% DE CARBOIDRATOS E 41% DE LIPÍDIOS DAS CALORIAS TOTAIS, INDICADA PARA PACIENTES INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA CRÔNICA, COM 36 HORAS DE SUSPENSÃO.; SISTEMA FECHADO, PACK DE 1L.; 200; 155,00; 31.000,00

11; DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA,

LÍQUIDA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, DENSIDADE CALÓRICA DE 2,0 KCAL/ML, ATENDENDO A IDR DE MICRONUTRIENTES COM VOLUME DE ATÉ 1L, SEM FIBRAS, COM 15% DE PROTEÍNA DAS CALORIAS TOTAIS, INDICADA PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL NO PACIENTE EM DIÁLISE, COM 36 HORAS DE SUSPENSÃO.; SISTEMA FECHADO, PACK DE 1L.; 200; 200,00; 40.000,00

13; DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, OLIGOMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, ATENDENDO A IDR DE MICRONUTRIENTES COM VOLUME DE ATÉ 1L, SEM FIBRAS, PROTEÍNA DE 25% DAS CALORIAS TOTAIS, COM 48 HORAS DE SUSPENSÃO.; SISTEMA FECHADO, PACK DE 1L.; 200; 320,00; 64.000,00

17; SUPLEMENTO NUTRICIONAL, LÍQUIDO, COM 100% DE PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, ATENDENDO A IDR DE MICRONUTRIENTES COM VOLUME DE ATÉ 600ML, COM PROTEÍNA DE 18% DAS CALORIAS TOTAIS, SEM FIBRA.; LATA DE 250ML; 800; 50,00; 40.000,00

18; SUPLEMENTO NUTRICIONAL, EM PÓ, COM

PROTEÍNAS DE 15%, CARBOIDRATOS DE 45% E LIPÍDIOS DE 40% DAS CALORIAS TOTAIS APÓS DILUIÇÃO PADRÃO, COM 91% DE AMIDO DE TAPIOCA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, INDICADO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES DE CONTROLE GLICÊMICO. ; LATA DE 400G; 500; 110,00; 55.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014 - SEMUSA/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8953/2014 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 – SEMUSA/FMS**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral para atender as necessidades do Hospital Municipal (HMRO), Pronto Socorro Municipal (PSMRO) e Unidades Básicas de Saúde**COMPROMITENTE:** REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA **VALOR TOTAL R\$** 239.830,00**ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

1; DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML, ATENDENDO A IDR DE MICRONUTRIENTES COM VOLUME DE ATÉ 1L, SEM FIBRAS, COM 16% DE PROTEÍNA (65% CASEINATO E 35% ISOLADO PROTEÍNA DE SOJA), 54% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA), 30% DE LIPÍDIO (46% DE ÓLEO DE CANOLA, 30% DE ÓLEO DE MILHO, 20% DE TCM, 4% DE LECITINA) DAS CALORIAS TOTAIS.; SISTEMA FECHADO, PACK DE 1L.; 200; 133,00; 26.600,00

2; DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML, ATENDENDO A IDR DE MICRONUTRIENTES COM VOLUME DE ATÉ 1L, COM FIBRAS (FOS, POLISSACARÍDEO DE SOJA, FIBRA DE DE AVEIA E GOMA ARÁBICA), COM 15,2% DE PROTEÍNA (100% CASEINATO), 55,6% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA), 29,2% DE LIPÍDIO (30% DE ÓLEO DE GIRASSOL, 30% DE ÓLEO DE CANOLA, 30% DE ÓLEO DE MILHO, 20% DE TCM, 20% DE ÓLEO DE MILHO) DAS CALORIAS TOTAIS.; SISTEMA FECHADO, PACK DE 1L.; 200; 207,00; 41.400,00

9; DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, ATENDENDO A IDR DE MICRONUTRIENTES COM VOLUME DE ATÉ 1L, COM 16,7% DE PROTEÍNA, 28,2% DE CARBOIDRATOS E 55,1% DE LIPÍDIOS DAS CALORIAS TOTAIS, INDICADA PARA PACIENTES INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA CRÔNICA.; SISTEMA FECHADO, PACK DE 500ML.; 200; 204,00; 40.800,00

12; DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, OLIGOMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,3 KCAL/ML, ATENDENDO A IDR DE MICRONUTRIENTES COM VOLUME DE ATÉ 1L, SEM FIBRAS, PROTEÍNA ACIMA DE 20% DAS CALORIAS TOTAIS.; SISTEMA FECHADO, PACK DE 1L.; 200; 290,00; 58.000,00

14; SUPLEMENTO NUTRICIONAL, DENSIDADE CALÓRICA DE 2,0 KCAL/ML, ATENDENDO A IDR DE MICRONUTRIENTES COM VOLUME DE ATÉ 700ML, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, SEM FIBRAS E SEM SACAROSE, PROTEÍNA DE 6% DAS CALORIAS TOTAIS, INDICADA PARA PACIENTES COM

INSUFICIÊNCIA RENAL NO PACIENTE NÃO DIALISADO.; LATA DE 237ML; 400; 26,00; 10.400,00

16; SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CONTROLE GLICÊMICO, COM DENSIDADE CALÓRICA MAIOR QUE 1,5 KCAL/ML, COM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, ATENDENDO A IDR DE MICRONUTRIENTES COM VOLUME DE ATÉ 600ML. ; EMBALAGEM DE 200ML; 500; 34,00; 17.000,00

20; FÓRMULA DE LEITE DE SOJA, EM PÓ, PARA DIETA INFANTIL, COM ADIÇÃO DE MINERAIS E VITAMINAS, ISENTA DE LACTOSE, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, E COM ALTOS TEORES DE ÔMEGA 6 E ÔMEGA 3. ; LATA DE 350G; 2700; 16,90; 45.630,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014 - SEMUSA/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 54427/2013 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014 – SEMUSA/FMS**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Aquisição de larvicida biológico concentrado, formulado em grânulos dispensáveis em água, a base de bacillus sphaericus, sorotipo h5 a 5b (potência 650 bs uti/mg) 51,2% p/p, apresentando em potes plásticos de 0,5 kg, a ser entregue de forma fracionada, para atender a Coordenadoria de Vigilância em Saúde.**COMPROMITENTE:** RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA **VALOR TOTAL R\$** 139.680,00**ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

1; LARVICIDA BIOLOGICO CONCENTRADO, FORMULADO EM GRÂNULOS DISPENSÁVEIS EM ÁGUA, A BASE DE BACILLUS SPHAERICUS, SOROTIPO H5 A 5B (POTÊNCIA 650 BS UTI/MG) 51,2% P/P, APRESENTANDO EM POTES PLASTICOS DE 0,5 KG, A SER ENTREGUE DE FORMA FRACIONADA. REGISTRADO JUNTO À AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA, PARA O USO REQUERIDO; KG; 144; 970,00; 139.680,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014 - SEMUSA/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8954/2014 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014 – SEMUSA/FMS**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Aquisição de material para implantes ortopédicos destinados a suprir a demanda dos pacientes atendidos no Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO).**COMPROMITENTE:** IMED DE TERESOPÓLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA **VALOR TOTAL R\$** 1.020.243,35

LOTE 01 - FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA IMPLANTES ORTOPÉDICOS DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DOS PACIENTES ATENDIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS (HMRO). ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1.1; CABEÇA INTERCAMBIÁVEIS EM AÇO DE DIAMETROS; UND; 90; 491,27; 44.214,30

1.2; DOSES DE CIMENTO ÓSSEO SEM ANTIBIÓTICO; UND; 90; 59,37; 5.343,30

1.3; FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE ALONGAMENTO MONO; UND; 40; 1.033,81; 41.352,40

1.4; FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL; UND; 60; 1.324,01; 79.440,60

1.5; FIXADOR EXTERNO CIRCULAR/SEMI CIRCULAR; UND; 40; 1.140,62; 45.624,80

1.6; FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO; UND; 60; 894,89; 53.693,40

1.7; FIXADOR EXTERNO LINEAR; UND; 60; 567,09; 34.025,40

1.8; FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO; UND; 45; 491,45; 22.115,25

1.9; FIXADOR EXTERNO PÉLVICO; UND; 20; 931,72; 18.634,40

1.10; PARAFUSOS CANULADOS DE 3,5 MM; UND; 50; 113,69; 5.684,50

1.11; PARAFUSOS CANULADOS DE 4,5 MM; UND; 50; 100,86; 5.043,00

1.12; PARAFUSOS CANULADOS DE 7,0 MM; UND; 50; 88,48; 4.424,00

1.13; PARAFUSOS CORTICAL 3,5 MM; UND; 800; 15,03; 12.024,00

1.14; PARAFUSOS CORTICAL 4,5 MM; UND; 1000; 17,69; 17.690,00

1.15; PARAFUSOS ESPONJOSOS 4,0 MM; UND; 200; 27,15; 5.430,00

1.16; PARAFUSOS ESPONJOSOS 6,5 MM; UND; 400; 29,37; 11.748,00

1.17; PARAFUSOS MALEOLAR; UND; 250; 21,45; 5.362,50

1.18; PINO SHANTZ; UND; 450; 27,88; 12.546,00
 1.19; PLACA COM PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS; UND; 150; 749,05; 112.357,50
 1.20; PLACA PARAFUSOS DESLIZANTES 95 GRAUS; UND; 60; 658,29; 39.497,40
 1.21; PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM; UND; 150; 143,70; 21.555,00
 1.22; PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 MM; UND; 120; 180,13; 21.615,60
 1.23; PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM LARGA; UND; 200; 290,20; 58.040,00
 1.24; PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4,5 MM; UND; 15; 282,93; 4.243,95
 1.25; PLACA EM "L" 4,5 MM; UND; 10; 282,93; 2.829,30
 1.26; PLACA PONTE 4,5 MM; UND; 5; 552,84; 2.764,20
 1.27; FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM; UND; 200; 135,47; 27.094,00
 1.28; FIO DE KIRCHNER (TAMANHOS VARIADOS); UND; 200; 12,74; 2.548,00
 1.29; FIOS STEINMAN ROSQUEADO; UND; 100; 11,76; 1.176,00
 1.30; HASTES RUSH; UND; 60; 46,81; 2.808,60
 1.31; HASTE BLOQUEADA FÊMUR (INTRAMEDULAR); UND; 30; 990,34; 29.710,20
 1.32; HASTE BLOQUEADA DA TÍBIA (INTRAMEDULAR); UND; 70; 910,32; 63.722,40
 1.33; HASTE BLOQUEADA ÚMERO (INTRAMEDULAR); UND; 30; 799,68; 23.990,40
 1.34; HASTE FEMORAL LISA COMICA (TAMANHO VARIADOS); UND; 30; 1.241,56; 37.246,80
 1.35; HASTE FEMORAL MULLER (TAMANHO VARIADOS); UND; 30; 1.685,69; 50.570,70
 1.36; HASTE FEMORAL COM FIXAÇÃO BIOLÓGICA; UND; 15; 1.685,69; 25.285,35
 1.37; ACETÁBULO METÁLICO COM FIXAÇÃO BIOLÓGICO; UND; 15; 898,86; 13.482,90
 1.38; ACETÁBULO METÁLICO BIPOLAR (TAM. VARIADOS); UND; 30; 972,15; 29.164,50
 1.39; ACETÁBULO DE POLIETILENO COM E SEM REBORDOS; UND; 30; 354,20; 10.626,00
 1.40; INSERTO ACETOBULAR PARA PROTESE BIPOLAR; UND; 30; 354,20; 10.626,00
 1.41; INSERTO ACETOBULAR PARA FIXAÇÃO BIOLÓGICO; UND; 15; 326,18; 4.892,70

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que a licitação abaixo citada, não apresentou nenhum interessado, ou seja, a mesma foi **DESERTA** na data de sua realização:

. **Pregão nº 008/2014 - SEMUSA/FMS** (Processo Administrativo nº 56429/2013), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de dosímetros individuais, dosímetros padrões e dosímetros de área externa, incluindo o gerenciamento, monitoramento e manutenção dos serviços, a serem utilizados na dosimetria pessoal, dos trabalhadores expostos à radiação ionizante, nas seguintes Unidades de Saúde: Hospital Municipal, Pronto Socorro, Centro de Saúde Nova Cidade, Centro de Saúde Extensão do Bosque, PSF Rocha Leão, UPA e CEO Beira Mar.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação abaixo relacionada:

. **Pregão nº 010/2014 - SEMUSA/FMS** (Processo Administrativo nº 8952/2014), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviço de implementação de plano de modernização gerencial de saúde, através da cessão do código fonte de sistema web de gestão de saúde municipal abrangendo os serviços de implantação, consultoria especializada em saúde, suporte técnico, manutenção do sistema, capacitação, customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conectividade e locação de equipamentos, inicialmente **ADIADA SINE DIE, FICA REMARCADA PARA O DIA 06/08/2014 ÀS 10:30 HORAS**. (Comissão Permanente de Licitação II – CPL II, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – Quadra 07 – Lote 22 – Sobreloja – Sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ)

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 – Centro – Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 - 3516

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio

das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação II – CPL II**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – Quadra 07 – Lote 22 – Sobreloja – Sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ.

. **no dia 06/08/2014 às 09:00 horas, Pregão nº 011/2014 - SEMUSA/FMS** (Processo Administrativo nº 56429/2013), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de dosímetros individuais, dosímetros padrões e dosímetros de área externa, incluindo o gerenciamento, monitoramento e manutenção dos serviços, a serem utilizados na dosimetria pessoal, dos trabalhadores expostos à radiação ionizante, nas seguintes Unidades de Saúde: Hospital Municipal, Pronto Socorro, Centro de Saúde Nova Cidade, Centro de Saúde Extensão do Bosque, PSF Rocha Leão, UPA e CEO Beira Mar.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 – Centro – Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 - 3516.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBA
 Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada



FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 012/2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

Edital do processo seletivo para profissionais nas áreas abaixo descritas, para ocuparem as vagas de instrutores na modalidade de "Cursos Livres" em parceria com a Fundação Rio das Ostras de Cultura.

OFICINAS:

- Iniciação Teatral;
- Improviso Teatral;
- Maquiagem;
- Dança do Ventre;
- Dança Zumba;
- Ballet para adultos;
- Ballet para Crianças;
- Acordeão;
- Canto Popular;
- Canto Lírico;
- Teclado;
- Piano;
- Bateria;
- Percussão;
- Violão;
- Violino;
- Gaita;
- Cavaquinho;
- Fotografia;
- Desenho;
- Pintura em tela;
- Grafite;
- Dança Circular;
- Cartoon e Caricatura;

Nº de vagas: 01 vagas por oficina

Data de inscrição: 21/07/2014

Hora de Inscrição: 9h às 16h

Documentos necessários: xerox da identidade, CPF e comprovante de residência de Rio das Ostras

Início das Oficinas: 01/08/2014

Requisito: ser maior de 18 anos e residir em Rio das Ostras. Endereço para inscrição: secretaria do Centro de Formação Artística de Dança, Música e Teatro, situado à Praça José Pereira Câmara.

Critério de Seleção: Análise pela Coordenadoria da COGU - FROC de Certificados de Formação, Currículo, Comprovação de já ter atuado como instrutor e ou professor na área pretendida.

OBS1: A simples inscrição do candidato interessado não

garante direito à vaga supracitada.

OBS2: Não será cobrada nenhuma taxa para a inscrição no processo seletivo dos supracitados profissionais.

COSME DOS SANTOS

Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

EDITAL 013/2014-FROC

(Para atender a Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Fundação Rio das Ostras de Cultura mantém Projetos Culturais em (sete) unidades, totalizando mais de 1000 municípios atendidos no horário de 8h às 22h; **Considerando** o alto alcance social destes projetos que vem beneficiando não só o desenvolvimento psicossocial dos municípios atendidos, mas também dando oportunidade ao ingresso e/ou a permanência de seus responsáveis no mercado de trabalho;

Considerando que dentre as unidades da FROC, possuímos um elevado número de alunos matriculados; **Considerando** que há uma comprovada necessidade de adequação de carga-horária dos cursos regulares e técnicos ministrados no Centro de Formação Artística, da Fundação Rio das Ostras e cultura;

Considerando que VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

Pelo presente EDITAL, a Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, conforme autoriza a Lei Municipal nº 544/2001, faz saber, a todos os interessados, que está aberta a inscrição, para os cargos de Professores de Nível Superior, pelo período compreendido entre 23 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, visando o preenchimento das seguintes vagas:

02 Vagas Professor de Dança Clássica

Os critérios de seleção serão por Análise Curricular e entrevista. Os interessados deverão comparecer a Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no dia **21 de julho de 2014**, localizada na Avenida Cristóvão Barcelos, 109, Centro, Rio das Ostras, no dia supracitado das 10h às 16h, **munidos de Currículo**, bem como das cópias dos seguintes documentos:

-Comprovante de escolaridade, RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral, Certidão de Nascimento/ Casamento, Certidão de Nascimento dos Dependentes, Certificado de reservista, (somente para cidadão do sexo masculino), Comprovante de residência.

Rio das Ostras, 14 de fevereiro de 2014.

COSME DOS SANTOS

Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2014

CONVITE Nº 006/14-C

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa **POSTO DO BOSQUE LTDA.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Combustíveis para a Frota de Veículos da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.380,00 (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta reais)

Nº DE EMPENHO 148, 149, e 150, emitidos em 01/04/2014.

P. T.: 13.392.0133.2.151, 13.392.0077.2.793 e 13.391.0079.2.794

N. D.: 3.3.90.30-0.1.50

ALEXANDRE LUZ LIMA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

COSME DOS SANTOS

Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2014

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa **CMX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**

OBJETO: Contratação do Artista de Arte Urbana Aureo Melo de Oliveira (Lobão) para Prestar Serviços de Pintura Artística em painéis do Teatro Popular e Biblioteca Pública de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Nº EMPENHO: 147/2014.

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0133.2.151
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-0.1.50
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação (art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93).

ALEXANDRE LUZ LIMA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

COSME DOS SANTOS

Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/14-S
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e a empresa **Mano a Mano Estrutura Metálica de Casimiro de Abreu Ltda.**

OBJETO: Locação de estrutura (palco, tenda, arquibancada, banheiros químicos, cadeiras, mesas, cercamento em grades metálicas, etc...), destinados a atender as necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

ASSINADO: 09/04/2014

VALOR: R\$ 223.732,00 (duzentos e vinte três mil setecentos e trinta e dois reais).

Nº DE EMPENHO: 155/2014

P. T.: 13.392.0077.2.788 - **N. D.:** 3.3.90.39-0.1.50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

ALEXANDRE LUZ LIMA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

COSME DOS SANTOS

Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2014

CONVITE Nº 012/14-S

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa **ELY PERON FRONILLO-EPP.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, EXECUÇÃO BEM COMO CONFECÇÃO DE FIGURINOS E CENÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO CENTENÁRIO DORIVAL CAYMMI.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.356,86 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Nº DE EMPENHO: 152/2014

P. T.: 13.392.0077.2.786 - **N. D.:** 3.3.90.39-0.1.50

ALEXANDRE LUZ LIMA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

COSME DOS SANTOS

Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2014

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e **VIDEOMAPPING PRODUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Contratação de apresentação do espetáculo teatral: "PAIXÃO DE CRISTO EM RIO DAS OSTRAS 2014", com a participação dos seguintes artistas globais, consagrados nacionalmente pela crítica especializada: Mauricio Mattar Kirk de Souza, Miguel Pesce Thiré, Milton Gonçalves, juntamente a participação de artistas locais, combinada à experiência de artistas já experimentados na produção de trabalhos de destaque nacional, apresentado no dia 18 de abril de março, às 20h30min, na Beira Rio – Centro, Rio das Ostras - RJ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 182.088,00 (cento e oitenta e dois mil e oitenta e oito reais).

Nº DE EMPENHO: 158 e 159/2014, emitido em 10/04/2014.

P. T.: 13.392.0077.2.788; 13.392.0077.2.787 - **N. D.:** 3.3.90.39-0.1.50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação (caput do art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93).

ALEXANDRE LUZ LIMA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

COSME DOS SANTOS

Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2014

CONVITE Nº 013/14-S

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e

a empresa **TCKB PRODUTORA COMERCIAL LTDA-ME.**
OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DO 1º SALÃO NACIONAL DE HUMOR DE RIO DAS OSTRAS A SER REALIZADO PELA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DA CULTURA NA CASA DE CULTURA DR. BENTO COSTA JÚNIOR, CENTRO, RIO DAS OSTRAS, RJ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Nº DE EMPENHO: 206/2014

P. T.: 13.392.0077.2.788 - **N. D.:** 3.3.90.39-0.1.50

ALEXANDRE LUZ LIMA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

COSME DOS SANTOS

Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2014

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa **CMX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**

OBJETO: Contratação do Artista de Arte Urbana Aureo Melo de Oliveira (Lobão) para Prestar Serviços de Pintura Artística em painéis do Teatro Popular e Biblioteca Pública de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a empresa acima detém a exclusividade para representar o referido artista.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação (art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93).

COSME DOS SANTOS

Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

Administração Vinculada



RIO DAS OSTRAS
PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 13.761/2014 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 30 de maio de 2014, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra transitória, c/ c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005, da servidora Claudeci Francisco Ferreira Nunes, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 082-5, no valor de **R\$ 1.628,09 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e nove centavos).**

Rio das Ostras, 11 de julho de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº 126/2014

EMIÇÃO: 01/07/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2014

PREGÃO Nº 001/2014

CONTRATO Nº 006/2014

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e Hard Solution Informática Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva, trimestralmente, e corretiva, quando for necessário, de computadores e impressores, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 339039

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

Rio das Ostras, 11 de julho de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente

O QUE FAZEMOS COM O LIXO NOSSO DE CADA DIA?

Com pequenos gestos diários, podemos melhorar nossa vida e a saúde do planeta.

- ✓ **Consuma com responsabilidade.**
- ✓ **Não jogue lixo nas vias públicas e nas praias.**
- ✓ **Embele bem o seu lixo e deposite-o na rua somente nos dias e horários da coleta domiciliar.**

PARA AGENDAMENTO DE ENTULHO, CATA GALHADA E CATA BAGULHO:

Informe-se pelo site:

www.riodasostrs.rj.gov.br
 ou pelos telefones (22)

2771-6420
OU
2771-6421

NÃO DEIXE
PINTAR SUJEIRA

Ajude a manter
 Rio das Ostras mais limpa!



Secretaria do Ambiente,
 Sustentabilidade, Agricultura e Pesca
 Rua Petrópolis, s/nº - Jardim Mariléa



**O MELHOR
DO BRASIL
EM NOVA DATA**
8ª 10ª e 15ª 17ª
de AGOSTO



CLASSIFICAÇÃO LIVRE

PROGRAMAÇÃO COMPLETA

DIA 08 (Sexta)

COSTAZUL 20h

ORQUESTRA KUARUP
BANDA JAMZ
CARLOS MALTA E
PIFE MUDERNO
MARCUS MILLER
PEPEU GOMES



DIA 10 (Domingo)

PÇ. SÃO PEDRO 11h15

ÂNGELO NANI

IRIRY 14h15

RICK ESTRIN
& THE NIGHTCATS

TARTARUGA 17h15

RAUL MIDÓN

DIA 15 (Sexta)

COSTAZUL 19h30

ADRIANO GRINEBERG
BADI ASSAD COM
PARTICIPAÇÃO DE
MARCOS SUZANO
THE JIG
RANDY BRECKER
POPA CHUBBY

DIA 09 (Sábado)

PÇ. SÃO PEDRO 11h15

DUCA BELINTANI

IRIRY 14h15

PEPEU GOMES

TARTARUGA 17h15

MARCUS MILLER

COSTAZUL 20h

AFRO JAZZ
LARRY MCCRAY
RAUL MIDÓN
RICK ESTRIN &
THE NIGHTCATS

DIA 16 (Sábado)

PÇ. SÃO PEDRO 11h15

ZUZO MOUSSAWER TRIO

IRIRY 14h15

POPA CHUBBY

TARTARUGA 17h15

RANDY BRECKER

COSTAZUL 20h

TARYN, TONINHO HORTA E
RIO JAZZ ORQUESTRA
HBC SUPER TRIO C/ SCOTT
HENDERSON, JEFF BERLIN E
DENNIS CHAMBERS
AL JARREAU
ROCKIN' DOPSIE JR & THE
ZYDECO TWISTERS

DIA 17 (Domingo)

SÃO PEDRO 11h15

GLAUCUS LINX &
ANCESTRAIS FUTUROS

IRIRY 14h15

ROCKIN' DOPSIE JR & THE
ZYDECO TWISTERS

TARTARUGA 17h15

HBC SUPER TRIO C/ SCOTT
HENDERSON, JEFF BERLIN E
DENNIS CHAMBERS

4 PALCOS

ENTRADA FRANCA

riodasostrasjazzblues.com

Apóio:

Patrocínio:

Realização:



www.riodasostras.rj.gov.br